ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
01
FOLHAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
02
FOLHAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

Ao Exmº. Senhor;
ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA;
Vereador Presidente da Câmara Municipal;
Campos Lindos - TO.

Assunto: Autorização para a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Exmº. Senhor Vereador Presidente;

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a abertura de procedimento licitatório de dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

2. Em conformidade com as disposições do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
03
FOLHAS

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante	Secretaria Administrativa
Servidor responsável pela Demanda	Leonilio Soares Gil Neto
Cargo do responsável pela Demanda	Secretário Administrativo
Telefone do responsável pela Demanda	(63) 98403-8851

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

DADOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
1. Justificativa da necessidade da contratação da prestação dos serviços, considerando o Planejamento Estratégico.
- Considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, considerando ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania, buscamos através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição de vagas de nível superior em Universidades Públicas e Privadas e incentiva os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e a ingressarem na vida acadêmica. - Através do programa, a Câmara Municipal de Campos Lindos objetiva proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a população mais carente do nosso município, pois é necessário oferecer condições de acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que o curso preparatório para o Enem e Vestibular será voltado para alunos da rede pública de ensino, que tenha terminado o ensino médio em escola pública. Pretende-se a expansão dos atendimentos, com até 40 (quarenta) vagas. - Destacando a centralidade da prova do Enem, tanto pela questão do ingresso às universidades federais através do Sistema de Seleção Unificada - SISU, como por se consagrar como uma das vias de acesso ao ensino superior privado (Pro-Uni, Fies), o curso voltado para esta prova se mostra importante e abrangente, levando-se em consideração seu formato distinto dos vestibulares tradicionais, mais associado à avaliação de habilidades do que a exigência expressivamente conteudista de outras provas. O curso deve fornecer os conhecimentos teóricos necessários, abrangendo as áreas de conhecimento contidas na prova do Enem, com organização de cronograma específico. - Além dos pontos apostos acima, o Estudo Técnico Preliminar realizado, aponta a dificuldade

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
04
FOLHAS

financeira de jovens para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade e dever do Estado, considera ainda que a educação é a ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto a pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania , buscando através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição das vagas de nível superior em Universidades Públicas e incentivar os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e ingressarem na vida acadêmica.

- A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório, no caso em questão, em tese, é impossível para a administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pela prestação dos serviços serão os determinados na tabela de recurso próprio.

2. Descrição dos Serviços a serem contratados

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção	Serv.	01	58.166,67	58.166,67

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
05
FOLHAS

	• Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezesseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos.					

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
06
FOLHAS

	Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
07
FOLHAS

	• Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
08
FOLHAS

	• Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
09
FOLHAS

	Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
				Valor Global R$:	**58.166,67**

3. Previsão de data em que deve ser iniciado a prestação dos serviços.

- A previsão do início da prestação de serviços será inicializada na data da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2026, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

4. Da Dotação Orçamentária

- A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabele abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
01.031.0001.2.414	3.3.90.39.00.00	Manutenção da Escola Legislativa
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

5. Da Classificação dos Serviços

- A contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
10
FOLHAS

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membros da Equipe de Planejamento	Cargos
Eliaquim Ferreira Mendonça	Vereador Presidente
Leonilio Soares Gil Neto	Secretário Administrativo
Mariely Alves da Silva	Fiscal de Contrato
Amanda Alves Arruda	Chefe de Controle Interno
Ver. Clailton Soares Machado	Agente de Contratação
Ver. Ideunires Ramos Cruz	Membro
Verª. Isalene Ramos Torres	Membro
Cleuzivan Fernandes da Rocha	Contador

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação da prestação dos serviços discriminados neste documento.

Ao ordenador de despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento para a contratação de prestação de serviços de obra de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Campos Lindos - TO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2026.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
11
FOLHAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

ÓRGÃO:
- Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

Membros da Equipe de Planejamento	Cargos
Eliaquim Ferreira Mendonça	Vereador Presidente
Leonilio Soares Gil Neto	Secretário Administrativo
Mariely Alves da Silva	Fiscal de Contrato
Amanda Alves Arruda	Chefe de Controle Interno
Ver. Clailton Soares Machado	Agente de Contratação
Ver. Ideunires Ramos Cruz	Membro
Verª. Isalene Ramos Torres	Membro
Cleuzivan Fernandes da Rocha	Contador

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, no qual serão prestado os serviços nas condições aqui estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do projeto básico, as quais deverão subsidiar a elaboração da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, considerando ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania, buscamos através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição de vagas de nível superior

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
12
FOLHAS

em Universidades Públicas e Privadas e incentiva os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e a ingressarem na vida acadêmica.

2.2 Através do programa, a Câmara Municipal de Campos Lindos objetiva proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a população mais carente do nosso município, pois é necessário oferecer condições de acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que o curso preparatório para o Enem e Vestibular será voltado para alunos da rede pública de ensino, que tenha terminado o ensino médio em escola pública. Pretende-se a expansão dos atendimentos, com até 40 (quarenta) vagas.

2.3 Destacando a centralidade da prova do Enem, tanto pela questão do ingresso às universidades federais através do Sistema de Seleção Unificada - SISU, como por se consagrar como uma das vias de acesso ao ensino superior privado (Pro-Uni, Fies), o curso voltado para esta prova se mostra importante e abrangente, levando-se em consideração seu formato distinto dos vestibulares tradicionais, mais associado à avaliação de habilidades do que a exigência expressivamente conteudista de outras provas. O curso deve fornecer os conhecimentos teóricos necessários, abrangendo as áreas de conhecimento contidas na prova do Enem, com organização de cronograma específico.

2.4 Além dos pontos apostos acima, o Estudo Técnico Preliminar realizado, aponta a dificuldade financeira de jovens para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade e dever do Estado, considera ainda que a educação é a ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto a pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania , buscando através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição das vagas de nível superior em Universidades Públicas e incentivar os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e ingressarem na vida acadêmica.

2.5 A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório, no caso em questão, em tese, é impossível para a administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pela prestação dos serviços serão os determinados na tabela de recurso próprio.

03 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

a) Critério: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, pelo período de Fevereiro de 2026 a Dezembro de 2026, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, se justifica em face ao interesse público de proceder-se,

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
13
FOLHAS

para atender e garantir o fluxo de trabalho, e a otimização dos serviços em prol do interesse público.

b) Requisitos Obrigacionais: Possuir capacidade técnica comprovada para prestação dos serviços a ser contratos, bem como tem disponibilidade para atender as solicitações nos prazos estipulados, aceitar o acompanhamento de servidor designado para a fiscalização dos serviços, bem como responsabilizar-se poi todos os ônus referente a execução dos serviços e reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causado aos bens do contratante, ou a terceiros decorrente de ação ou omissão de seus empregados.

c) Atender as solicitações nos prazos estipulados, aceitar o acompanhamento de servidor designado para a fiscalização dos serviços, bem como responsabilizar-se por todos os ônus referente a execução dos serviços e reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou a terceiros decorrente de ação ou omissão de seus empregados.

d) Declaração de disponibilidade de instalações, do aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação (inciso III art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/21).

e) Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação, podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

f) Práticas de Sustentabilidade: Por se tratar de um serviço predominantemente intelectual, não se verifica a ocorrência de impactos ambientais na presente contratação.

b) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo fiscal do contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

04 - PESQUISA DE MERCADO

4.1 Os preços de referências, foram baseados em pesquisas de preços com empresas de prestação de serviços de ramo de atividade compatível com objeto a ser licitado, visando estabelece o valor estimado ou máximo da contratação pretendida pelo Poder Legislativo Municipal, no qual busca atender ao princípio da economicidade no qual e obrigação legal estabelecida na Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública, nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado.

05 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 A estimativa das quantidades dos serviços à serem contratados, levou em consideração a demanda existente junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

06 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 054/2026, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado, visando a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
14
FOLHAS

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para prestação dos serviços.

6.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados.	Serv.	01	58.166,67	58.166,67

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
15
FOLHAS

	• Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezesseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações,				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
16
FOLHAS

	enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
17
FOLHAS

	• Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
18
FOLHAS

	• Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
				Valor Global R$:	**58.166,67**

7.4 Com vistas a subsidiar a aquisição do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem*

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
19
FOLHAS

> *contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

7.5 Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada o menor dos valores, conforme mapa de apuração anexo nos autos.

7.6 Os participantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão1959/2017 Plenário).

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, buscou utilizar a centralização de contratação da prestação dos serviços da mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos prestadores de serviços, mais para ter mais eficácia nas contratações, a administração optou para realizar a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, conforme preceitua o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 Considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, considerando ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania, buscamos através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição de vagas de nível superior em Universidades Públicas e Privadas e incentiva os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e a ingressarem na vida acadêmica.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
20
FOLHAS

8.2 Através do programa, a Câmara Municipal de Campos Lindos objetiva proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a população mais carente do nosso município, pois é necessário oferecer condições de acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que o curso preparatório para o Enem e Vestibular será voltado para alunos da rede pública de ensino, que tenha terminado o ensino médio em escola pública. Pretende-se a expansão dos atendimentos, com até 40 (quarenta) vagas.

8.3 Destacando a centralidade da prova do Enem, tanto pela questão do ingresso às universidades federais através do Sistema de Seleção Unificada - SISU, como por se consagrar como uma das vias de acesso ao ensino superior privado (Pro-Uni, Fies), o curso voltado para esta prova se mostra importante e abrangente, levando-se em consideração seu formato distinto dos vestibulares tradicionais, mais associado à avaliação de habilidades do que a exigência expressivamente conteudista de outras provas. O curso deve fornecer os conhecimentos teóricos necessários, abrangendo as áreas de conhecimento contidas na prova do Enem, com organização de cronograma específico.

8.4 Além dos pontos apostos acima, o Estudo Técnico Preliminar realizado, aponta a dificuldade financeira de jovens para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade e dever do Estado, considera ainda que a educação é a ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto a pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania , buscando através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição das vagas de nível superior em Universidades Públicas e incentivar os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e ingressarem na vida acadêmica.

8.5 A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório, no caso em questão, em tese, é impossível para a administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pela prestação dos serviços serão os determinados na tabela de recurso próprio.

09 - INSTITUCIONAL E LEGAL

9.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

9.2 A licitação será promovida sob o prisma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

10 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

10.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2026, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
21
FOLHAS

10.2 A adoção do prazo se justifica no fundamento da sustentabilidade da contratação, tendo vista que este se demonstra vantajoso para a administração, considerando a natureza e condições da solução adotada.

10.3 No que tange à sustentabilidade, interpretando-a como a manutenção do equilíbrio do ajuste e condições econômico-financeiras da contratação, tal decisão potencializa, também, o fortalecimento da gestão contratual, uma vez que é um prazo razoável e proporcional à solução adotada.

10.4 Por fim, a estipulação deste período se faz necessária por ser adequado à administração, uma vez que está alinhado às práticas atuais, canalizando-a à captação de índices de medição qualitativo e econômico-financeiros - produtos suficientes para a avaliação dos impactos benéficos e onerosos do ajuste.

11 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO.

11.1 A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo da Senhora Mariely Alves da Silva.

11.2 Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

11.3 A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá ao Vereador Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

11.4 Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

11.5 O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

11.6 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato, sendo que a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestado.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
22
FOLHAS

11.9 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

13 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Agosto de 2026, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao processo.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabele abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2.414	3.3.90.39.00.00	Manutenção da Escola Legislativa
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21).

15.1 A solução proposta envolve a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, afim de propiciar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, capacitando a população mais carente do nosso município, no qual todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no termo de referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

15.2 A contratação será executada da seguinte forma:

a) As aulas deverão ser ministradas aos sábados e aos domingos, das 8 horas às 12 e das 14 horas às 18 horas. As atividades em modo online deverão ser enviadas aos alunos e acompanhadas pelos monitores, de acordo com o plano de aulas e com os conteúdos apresentados pelos professores em aula presencial.

b) A realização de 2 (dois) aulões abertos e gratuitos a todos os interessados da comunidade, que deverão conter relatórios e frequência próprios, contendo temas em forma de revisão.

c) Fornecimento de relatórios, frequência, relatório de aproveitamento em simulados, relatórios semanais de cada matéria, relatório individual de cada aluno durante o curso.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
23
FOLHAS

15.3 Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa de licitação, para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1, proposta é a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas.

15.4 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD - Documento de Formalização de Demandas, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na referida contratação no qual é necessária, para a realização de curso preparatório, para os alunos de escolas públicas que estão cursando ou finalizaram o 3º ano do ensino médio que pretendem prestar vestibular ou o Enem, considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas universidades, sendo que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, e ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, criando mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que os princípios da democracia, os direitos e deveres dos cidadãos e a importância da participação ativa na vida pública, sendo que uma sociedade educada está mais apta a tomar decisões informadas, a eleger líderes responsáveis e a participar de debates construtivos sobre questões sociais, políticas e econômicas.

15.5 No intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto a ser contratado, para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, o que comprova a importância dessa contratação, no qual o Vereador Presidente sempre busca atender as exigência dos órgão fiscalizadores como Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais, bem como atendendo aos princípios fundamentais da administração pública que são a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, no qual são princípios e a base para a atuação ética, transparente e responsável dos órgãos e agentes públicos.

16 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (inciso IX, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.1 A Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, tem como objetivo principal proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a uma parte da população mais carente do nosso município, oferecendo acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades na disputada de vagas dos cursos superiores oferecidos pelas Universidades Públicas e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, uma vez que esta administração reconhece a disparidade no preenchimento de tais vagas e busca através do curso preparatório dar melhores condições aos alunos da rede pública de ensino do Município de Campos Lindos que estão cursando ou já concluíram o 3º ano do ensino médio para que possam conquistar vagas nos cursos superiores, oportunizado acesso e melhores condições de ensino para os alunos da rede pública do Município de Campos Lindos que estão cursando ou finalizaram o 3º ano do ensino médio que pretendem prestar vestibular ou o Enem.

17. POSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
24
FOLHAS

17.1 A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

> § 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
>
> § 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.
>
> § 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

18. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1 O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação dos serviços dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

18.2 O CONTRATADO se compromete a executar diretamente os serviços contratados, não sendo admitida a transferência de responsabilidades para terceiros ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal.

18.3 O CONTRATADO se compromete a não modificar a forma de prestação dos serviços e/ou suas especificações sem autorização expressa do executor do contrato, bem como comunicar à Administração da Câmara Municipal de qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

18.4 O CONTRATADO se compromete a fornecimento de relatórios próprios de aproveitamento em simulados, relatórios semanais de cada matéria, relatório individual de cada aluno durante o curso

18.5 O CONTRATADO se compromete a responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento, bem como assumir todas as responsabilidades em relação a seus funcionários, acidentes ou acometidos de mal súbito nas dependências da Câmara Municipal, tomando as medidas necessárias.

18.6 Assumir também a responsabilidades por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica relativa a acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da Câmara Municipal.

18.7 O CONTRATADO se responsabiliza pela prestação dos serviços, e será responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato, bem como arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara Municipal.

18.8 O CONTRATADO se compromete a ministradas aulas na sede do Município de Campos Lindos, junto a sede administrativa da Câmara Municipal ou em outro local dentro do Município

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
25
FOLHAS

pré-determinado pela contratante, aos sábados e aos domingos, das 8 horas às 12 e das 14 horas às 18 horas, sendo que as atividades em modo online deverão ser enviadas aos alunos e acompanhadas pelos monitores, de acordo com o plano de aulas e com os conteúdos apresentados pelos professores em aula presencial.

19 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

19.1 A CONTRATADA se compromete a exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste contrato.

19.2 A CONTRATANTE se compromete a notificara CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação e notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.3 A CONTRATADA se compromete a efetuar o pagamento à contratada de acordo com o pactuado neste contrato, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 05 (cinco) dias após mediante liberação pelo controle interno e fiscal do contrato;

19.4 A CONTRATADA se compromete a promover o aditamento contratual se necessário for de acordo com o que preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, por iguais e sucessivos períodos, bem como também poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

20 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1 O licitante será selecionado por meio do procedimento de dispensa de licitação, com a adoção do critério de julgamento de menor preço global.

21 INSTITUCIONAL E LEGAL

21.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

21.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei Federal n° 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, Estadual e Federal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação.

22 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

22.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por observa-se do artigo acima descrito, que a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do objeto da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízo à administração em razão do inadimplemento do contratado.

23 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
26
FOLHAS

após o atesto pelo setor responsável.

23.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

23.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

23.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

23.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

23.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

24 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

24.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de dispensa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

23.2 Esta equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme o inciso XIII do artigo 40 da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME).

23.3 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional dos serviços com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
27
FOLHAS

COTAÇÕES

CÂMARA MUNIC. DE CAMPOS LINDOS-TO
28
FOLHAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS/TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ICAP- Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.573.459/0001-96 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida na quadra 108 sul, Alameda 13, lote 75, casa 02, Palmas- Tocantins, CEP: 77020-116, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Aliomar de Souza Gama, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 10832014, e inscrito no CPF nº 857.053.228-87, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado Tocantins.

Objetivo Geral: Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Duração curso	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas. Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezeseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética	01	**80h**	**R$55.000,00**

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
29
FOLHAS

	• Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezeseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra- argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de			

	intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual			

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
31
FOLHAS

	• Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos.			

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
32
FOLHAS

	• Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. **Fornecimento de material de apoio;** **Fornecimento de local para ministração das aulas;** **Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial;** **Fornecimento de relatórios próprios.**			
				Valor Global: R$ 55.000,00
Local e prazo de execução dos serviços : A definir				

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.

Prazo e local de execução: A definir

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
33
FOLHAS

Declaramos que no preço acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Palmas- TO, 29 de julho de 2026.

ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda. EPP
Aliomar S. Gama
DIRETOR

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
34
FOLHAS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO

Prezados Senhores,

Reporto-me à solicitação de orçamento-proposta conforme o objetivo de Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas.
Outrossim, esclarecemos que a proposta ora apresentada inclui a prestação dos seguintes serviços:

Item	Descrição
01	Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejamcursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas. Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezeseis) horas/aulas** **Geometria** • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. **Escala, Razão e Proporção** • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. **Aritmética** • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. **Gráficos e Tabelas** • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS
35
FOLHAS

Item	Descrição (continuação)
	Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezeseis) horas/aulas** **Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa** • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. **Domínio da norma padrão da língua escrita** • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. **Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos** • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. **Seleção, organização e interpretação de informações** • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra- argumentos. **Mecanismos linguísticos e construção da argumentação** • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. **Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural** • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. **Simulados e correção de redações** • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. **Feedback e aprimoramento contínuo** • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** **Humanidade e Ambiente** • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
36
FOLHAS

Item	Descrição (continuação)
	Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. **Citologia** • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. **Fundamentos da Ecologia** • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. **Biotecnologia** • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** **Leitura e Interpretação de Textos** • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. **Estrutura Textual e Análise de Discurso** • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** **Mecânica** • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
37
FOLHAS

Item	Descrição (continuação)
	Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. **Ondulatória** • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. **Termologia** • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. **Óptica** • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** **Físico-Química** • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. **Química Geral** • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. **Química Orgânica** • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. **Meio Ambiente** • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. **Energia** • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
38
FOLHAS

Item	Descrição (continuação)
	Contratação de 1 (um) Coordenador Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamentoda assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. **Fornecimento de material de apoio;** **Fornecimento de local para ministração das aulas;** **Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial;** **Fornecimento de relatórios próprios.**
	VALOR TOTAL: R$58.000,00(cinquenta e oito mil reais)

Pela presente submetemos à apreciação nossa cotação de preço relativa ao objeto em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços objeto desta pesquisa de mercado, pelo **valor global de R$58.000,00(cinquenta e oito mil reais)**, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta.

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento desta cotação de preço mercado para a realização dos trabalhos inerentes ao solicitado.

Miranorte - TO, 29 de julho de 2026.

JULIO CESAR KARNIKOWSKI:36772011015

Assinado de forma digital por JULIO CESAR KARNIKOWSKI:36772011015
Dados: 2026.07.29 16:11:14 -03'00'

Diretor/Presidente

Nome: ***JULIO CESSAR KARNIKOWSKI / J. C. KANIKOWSKI***
CNPJ: ***35.155.455/0001-60***
Endereço: ***Av. Bernardo Sayão - 780***
Contato: ***(63) 98445-7161***
E-mail: ***jcacmunicipal@gmail.com***
Responsável: ***Julio Cesar Karnikowski***

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
39
FOLHAS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMPOS LINDOS-TO

Miranorte, 30 de julho de 2026.

Assunto: Cotação de Preços

O **ITAC, Instituto Tocantinense de Assessoria, Consultoria e Capacitação**, inscrita no CNPJ: 17.239.352/0001-05, sediada na Av. Bernardo Sayão, nº 474, Apt. 02, Sala 01, Centro, Miranorte-TO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Arnoldo Ribeiro de Miranda Filho, vem, conforme solicitado, apresenta a cotação a seguir:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
01	Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas. Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezeseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais.	Serv.	01	61.500,00	61.500,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
40
FOLHAS

• Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezeseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra- argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
41
FOLHAS

	Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS
42
FOLHAS

• Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros.
• Produção de textos em diferentes gêneros.
Literatura
• Principais movimentos literários.
• Análise de obras literárias e seus contextos históricos.

1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas

Mecânica
• Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado.
• Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia.
• Gravitação universal e movimento dos planetas.
Eletricidade e Energia
• Lei de Ohm e circuitos elétricos.
• Campo elétrico e potencial elétrico.
• Energia elétrica e suas transformações.
Ondulatória
• Propagação de ondas mecânicas.
• Ondas sonoras e suas características.
• Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético.
Termologia
• Temperatura, calor e suas propriedades.
• Mudanças de fase e diagramas de fases.
• Teoria cinética dos gases.
Óptica
• Reflexão e refração da luz.
• Lentes e formação de imagens.
• Fenômenos ópticos.

1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas

Físico-Química
• Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre.
• Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações.
Química Geral
• Estrutura atômica e tabela periódica.
• Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas.
• Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento.
Química Orgânica
• Estrutura de compostos orgânicos.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
43
FOLHAS

	• Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. **Fornecimento de material de apoio;** **Fornecimento de local para ministração das aulas;** **Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial;** **Fornecimento de relatórios próprios.**				
					VALOR TOTAL: 61.500,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
44
FOLHAS

Prazo e local de execução: Câmara Municipal de Campos Lindos-TO.

Fica consignado que no preço delimitado como valor total estão incluídas todas as despesas com deslocamento, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de obra e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto.

17.239.352/0001-05
ITAC - INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO - EIRELI-ME
Av. Bernardo Sayão, Qd. 16 Lt. 09, N° 474, Apt. 02, Sala 01
CEP: 77.660-000 Miranorte-TO

Arnoldo Ribeiro de Miranda Filho
Diretor Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
45
FOLHAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

Probabilidade:
(X) Baixo () Médio () Alto
Impacto:
() Baixo (X) Médio () Alto
Dano:
() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação da prestação dos serviços, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
Responsável: Secretária Administrativa e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:
(X) Baixo () Médio () Alto
Impacto:
() Baixo (X) Médio () Alto
Dano:
() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 3: Inclusão no termo de referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro prestado de serviços.
Probabilidade:
(X) Baixo () Médio () Alto
Impacto:
() Baixo (X) Médio () Alto
Dano:
() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no termo de referência de obrigações essenciais à execução da prestação dos serviços.

Probabilidade:
(X) Baixo () Médio () Alto

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
46
FOLHAS

Impacto:
() Baixo (X) Médio () Alto
Dano:
() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

Fase de Seleção do Prestador de Serviços

RISCO 5: Recusa da vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:
(X) Baixo () Médio () Alto
Impacto:
() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:
() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.
Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços.

Fase de Execução do Contrato

RISCO 6: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades da Câmara Municipal.

Probabilidade:
(X) Baixo () Médio () Alto
Impacto:
() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:
() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc;
Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de contratos e fiscalização do contrato.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
47
FOLHAS

DESPACHO DO VEREADOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretário Administrativo, visando à necessidades da contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

DETERMINO, consulta junto a comissão de contratação deste Poder Legislativo Municipal, sobre a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com o fim de atender à solicitação efetuada.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 18 dia do mês de Agosto de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
48
FOLHAS

TERMO DE REFERENCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, considerando ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania, buscamos através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição de vagas de nível superior em Universidades Públicas e Privadas e incentiva os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e a ingressarem na vida acadêmica.

2.2 Através do programa, a Câmara Municipal de Campos Lindos objetiva proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a população mais carente do nosso município, pois é necessário oferecer condições de acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que o curso preparatório para o Enem e Vestibular será voltado para alunos da rede pública de ensino, que tenha terminado o ensino médio em escola pública. Pretende-se a expansão dos atendimentos, com até 40 (quarenta) vagas.

2.3 Destacando a centralidade da prova do Enem, tanto pela questão do ingresso às universidades federais através do Sistema de Seleção Unificada - SISU, como por se consagrar como uma das vias de acesso ao ensino superior privado (Pro-Uni, Fies), o curso voltado para esta prova se mostra importante e abrangente, levando-se em consideração seu formato distinto dos vestibulares tradicionais, mais associado à avaliação de habilidades do que a exigência expressivamente conteudista de outras provas. O curso deve fornecer os conhecimentos teóricos necessários, abrangendo as áreas de conhecimento contidas na prova do Enem, com organização de cronograma específico.

2.4 Além dos pontos apostos acima, o Estudo Técnico Preliminar realizado, aponta a dificuldade financeira de jovens para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade e dever do Estado, considera ainda que a educação é a ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto a pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania , buscando através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição das vagas de nível superior em

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
49
FOLHAS

Universidades Públicas e incentivar os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e ingressarem na vida acadêmica.

2.5 A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório, no caso em questão, em tese, é impossível para a administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pela prestação dos serviços serão os determinados na tabela de recurso próprio.

3. DURAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2026, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

3.2 A adoção do prazo se justifica no fundamento da sustentabilidade da contratação, tendo vista que este se demonstra vantajoso para a administração, considerando a natureza e condições da solução adotada.

3.3 No que tange à sustentabilidade, interpretando-a como a manutenção do equilíbrio do ajuste e condições econômico-financeiras da contratação, tal decisão potencializa, também, o fortalecimento da gestão contratual, uma vez que é um prazo razoável e proporcional à solução adotada.

3.4 Por fim, a estipulação deste período se faz necessária por ser adequado à administração, uma vez que está alinhado às práticas atuais, canalizando-a à captação de índices de medição qualitativo e econômico-financeiros - produtos suficientes para a avaliação dos impactos benéficos e onerosos do ajuste.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
01	ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda - Epp	08.573.459/0001-96	55.000,00
02	J C Karnikowski - Me	35.155.455/0001-60	58.000,00
03	ITAC, Instituto Tocantinense de Assessoria, Consultoria e Capacitação	17.239.352/0001-05	61.500,00

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam	Serv.	01	58.166,67	58.166,67

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
50
FOLHAS

	cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezesseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
51
FOLHAS

	• Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
52
FOLHAS

	• Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
33
FOLHAS

	energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
34
FOLHAS

	• Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
				Valor Global R$:	**58.166,67**

5.1 Com vistas a subsidiar a aquisição do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme*

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
55
FOLHAS

regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.2 Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada o menor dos valores, conforme mapa de apuração anexo nos autos.

5.3 Os participantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão1959/2017 Plenário).

6. DO SERVIÇO

6.1. Os serviços ora contratados, deverá atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, e setores participantes.

7 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O licitante será selecionado por meio do procedimento de dispensa de licitação, com a adoção do critério de julgamento de menor preço global.

8 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias após o atesto pelo setor responsável.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
56
FOLHAS

É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação dos serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

9.2 O CONTRATADO se compromete a acompanhar e fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregado, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.

9.3 O CONTRATADO se compromete a responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento.

9.4 O CONTRATADO se responsabiliza pela prestação dos serviços, e será responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

9.5 Garantir o cumprimento de todos os itens descritos no edital em anexo, para o processo seletivo das 40 (quarenta) vagas que serão oferecidas no Curso Enem/Vestibular.

9.6 Completar ou substituir o material considerado inadequado pela contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

9.7 Manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada;

9.8 Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela contratante como inconvenientes para o desempenho dos serviços;

9.9 Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da contratante, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;

9.10 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, contratação de pessoal, impostos, hospedagens, deslocamentos de pessoal e encargos em geral

9.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

9.12 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.13 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como fazer com quer seus trabalhadores cumpram as normas disciplinares e demais regulamentos do contratante e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local da execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
57
FOLHAS

10.1 A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A CONTRATADA se compromete a exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

10.3 O contratado, na ocasião da assinatura do presente contrato, deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão contratual na forma da Lei;

10.4 O contratado deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do presente, demonstrando por meio de certidões de regularidade.

10.5 A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

10.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços adquiridos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

10.8 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO.

11.1 A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo da Senhora Mariely Alves da Silva.

11.2 Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

11.3 A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá a Vereador Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

11.4 Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

11.5 O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
58
FOLHAS

12. INSTITUCIONAL E LEGAL

12.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

12.2 A licitação será promovida sob o prisma do artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

12.3. Os serviços ora contratados, deverá obedecer ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

13. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao processo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

15. POSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

> § 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
>
> § 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.
>
> § 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

16.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, sendo que os serviços que

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
59
FOLHAS

se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21).

17.1 A solução proposta envolve a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, afim de propiciar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, capacitando a população mais carente do nosso município, no qual todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no termo de referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

17.2 A contratação será executada da seguinte forma:
a) As aulas deverão ser ministradas aos sábados e aos domingos, das 8 horas às 12 e das 14 horas às 18 horas. As atividades em modo online deverão ser enviadas aos alunos e acompanhadas pelos monitores, de acordo com o plano de aulas e com os conteúdos apresentados pelos professores em aula presencial.
b) A realização de 2 (dois) aulões abertos e gratuitos a todos os interessados da comunidade, que deverão conter relatórios e frequência próprios, contendo temas em forma de revisão.
c) Fornecimento de relatórios, frequência, relatório de aproveitamento em simulados, relatórios semanais de cada matéria, relatório individual de cada aluno durante o curso.

17.3 Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa de licitação, para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1, proposta é a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas.

17.4 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD - Documento de Formalização de Demandas, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na referida contratação no qual é necessária, para a realização de curso preparatório, para os alunos de escolas públicas que estão cursando ou finalizaram o 3º ano do ensino médio que pretendem prestar vestibular ou o Enem, considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas universidades, sendo que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, e ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, criando mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que os princípios da democracia, os direitos e deveres dos cidadãos e a importância da participação ativa na vida pública, sendo que uma sociedade educada está mais apta a tomar decisões informadas, a eleger líderes responsáveis e a participar de debates construtivos sobre questões sociais, políticas e econômicas.

17.5 No intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto a ser contratado, para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, o que comprova a importância dessa contratação, no qual o Vereador Presidente sempre busca atender as exigência dos órgão fiscalizadores como Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
60
FOLHAS

Federais, bem como atendendo aos princípios fundamentais da administração pública que são a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, no qual são princípios e a base para a atuação ética, transparente e responsável dos órgãos e agentes públicos.

18 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (inciso IX, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.1 A Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, tem como objetivo principal proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a uma parte da população mais carente do nosso município, oferecendo acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades na disputada de vagas dos cursos superiores oferecidos pelas Universidades Públicas e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, uma vez que esta administração reconhece a disparidade no preenchimento de tais vagas e busca através do curso preparatório dar melhores condições aos alunos da rede pública de ensino do Município de Campos Lindos que estão cursando ou já concluíram o 3º ano do ensino médio para que possam conquistar vagas nos cursos superiores, oportunizado acesso e melhores condições de ensino para os alunos da rede pública do Município de Campos Lindos que estão cursando ou finalizaram o 3º ano do ensino médio que pretendem prestar vestibular ou o Enem.

19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

19.1. Por se tratar de objeto comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos para os itens objeto desta demanda

20. IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, por se tratar de serviço predominantemente intelectual, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

d) Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;

e) Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabele abaixo:

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
61
FOLHAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2-004	3.3.90.39.00.00	Manutenção do Administrativo da Câmara
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

21. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (EXIGIDA NO ART. 72, INC. IV DA Lei Federal nº 14.133/2021):

21.1 Declaramos que as verbas públicas descritas, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços destes certames e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta contratação.

22 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

22.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por observa-se do artigo acima descrito, que a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do objeto da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízo à administração em razão do inadimplemento do contratado.

23 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias após o atesto pelo setor responsável.

23.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

23.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

23.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

23.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

23.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

24. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1 Condições de execução

a) O curso terá uma carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula.
b) As aulas deverão iniciar a partir da assinatura do contrato, com conclusão até 14/11/2026, respeitando o cumprimento da carga horária estabelecida neste Termo de Referência;

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
62
FOLHAS

c) Ao total serão ofertadas 40 vagas, sendo 8, do total, destinadas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência;
d) No caso do não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes, deverão ser destinadas, aos demais estudantes da lista de reserva das vagas;
e) Será exigida frequência mínima de 80% dos alunos na carga horária total do curso. Admitir-se-á justificativas quanto aos casos fortuitos que impeçam o alcance da frequência mínima;
f) O aluno que tiver menos de 80% por cento de frequência poderá ser automaticamente desligado do projeto e sua vaga será disponibilizada a outro candidato do cadastro reserva;
g) Será realizado 1 (um) encontro semanal presencial;
h) Os conteúdos e a abordagem metodológica deverão ser adequados à realidade do ENEM, para que se obtenha a adequada efetividade no ensino e aprendizagem, com utilização de recursos áudio visuais e tecnológicos, audiodescrição e legendas em vídeos, bem como, materiais em braille;
i) Fornecimento de material de apoio personalizado em formato físico ou digital do curso/aula/palestra/treinamento ministrado, bem como todos os papeis necessários para realização de simulados e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades;
j) Atenção especial deverá ser direcionada aos participantes com deficiência. Observando as Políticas Nacionais da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
k) Todo serviço só poderá ser realizado mediante previa O.S (Ordem de serviço) emitida pela Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins.
l) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art.115, caput).
m) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art. 115, §5º).
n) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara Municipal de Campos Lindos ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto desta contratação, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021.
o) A Administração deverá instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.
p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
q) Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para Administração Pública e\ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
r) São responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato;
s) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art. 19).

25. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

25.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais didáticos a serem utilizados, equipamentos, ferramentas e profissionais (recursos humanos) necessários, conforme estabelecidos neste Termo de Referência, promovendo sua substituição

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
63
FOLHAS

quando necessário;

26. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

26.1 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado;

26.2 A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes. Decorrido este prazo, a proposta será considerada automaticamente revogada, salvo prorrogação por escrito acordada entre as partes;

26.3 Deverão estar incluídos no preço dos serviços todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração Pública tais como manutenção, tributos, remuneração e encargos fiscais do trabalhador e qualquer outros que incidem sobre a avença.

27. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

27.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de dispensa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

27.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional dos serviços com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 Ficará impedida de licitar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (sei) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no art.156, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, garantindo o direito de ampla defesa, a licitante que:

a) deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
d) não mantiver a proposta, injustificadamente;
e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
f) comporta-se de modo inidôneo;
g) cometer fraude fiscal;

28.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Câmara de Campos Lindos, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções;

a) advertência;
b) multa mora de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomado por base o valor global do respectivo item;
c) multa compensatória de 10 (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;

28.3 O atraso injustificado na execução do contrato, pelo período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato nos termos da legislação aplicada ao caso;

28.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
64
FOLHAS

serão cobradas judicialmente.

28.5 Compete a Câmara Municipal de Campos Lindos a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

28.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 8 e 8.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato.

28.7 A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a administração.

28.8 As sanções previstas neste termo de referência, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

29. INSTITUCIONAL E LEGAL

29.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

29.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei Federal n° 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, Estadual e Federal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação.

30. DAS PENALIDADES

30.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;
b) Advertência;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Agosto do ano de 2026.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
65
FOLHAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

Da: Comissão de Contratação.

Para: Verº. Presidente da Câmara Municipal.

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, em virtude da demanda existente.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, considerando ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania, buscamos através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição de vagas de nível superior em Universidades Públicas e Privadas e incentiva os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e a ingressarem na vida acadêmica, sendo que esta contratação proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação pois é necessário oferecer condições de acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a prestadores de serviço, sendo que será aberto o prazo para que empresas interessadas possam participar da seleção com a apresentação de suas propostas.

A prestação dos serviços disponibilizado supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
56
FOLHAS

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 3 (Três) propostas.

A despeito desta assertiva, o artigo 23, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021 diz:

Artigo 23, inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses prestadores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No caso em questão verificamos os preços de referências, foram baseados em pesquisas com prestadores de serviços no ramo de atividade compatível com a contratação pretendida, sendo que a execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, e como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

VII – DA ESCOLHA

A empresa que será escolhida neste processo, será aquela que apresentar os melhores preços na fase de apresentação de propostas para a execução da prestação dos serviços.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços de referência, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares, conforme contações, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Então, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, submetemos a presente justificativa a Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente para apreciação e posterior autorização, ressaltando que em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Sala da comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Agosto de 2026.

Ver. Ideunires Ramos Cruz
Membro

Verª. Isalene Ramos Torres
Membro

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
67
FOLHAS

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal e o despacho do Vereador Presidente deste Poder Legislativo do Município de Campos Lindos - TO, no qual solicita parecer acerca da contratação direta por dispensa de licitação de empresa para executar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir as necessidades junto ao Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que está contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações das atividades legislativas municipais, destinado a suprir as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal e tendo em vista que os preços propostos deverão estar dentro dos praticado no mercado, conforme cotações efetuadas com prestadores de serviços no ramo de atividade compatível com a contratação pretendida;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para a emissão de parecer para a viabilidade da possível contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Agosto de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
68
FOLHAS

MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

Local para encaminhamento das Propostas: A proposta e as documentações de habilitação das empresas interessadas, poderão ser entregues diretamente na sala da comissão de contratação junto ao setor de Licitação da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, localizado na Rua Leonilio Soares Gil nº 80, CEP: 77.777-000, Fone: (63) 3484-1180, nos dias úteis das 08h00min às 13h00min, ou através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com ou no site oficial: www.camposlindos.to.leg.br.

Modalidade/Tipo: **Dispensa de Licitação/Menor Preço Global.**

Período de recebimento das propostas: **__/__/2026 às __h__min e se encerará no dia __/__/2026 às __h__min. (Horário Local)** conforme artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

1. OBJETO
1.1 Seleção de propostas para a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas de Campos Lindos - TO.

1.2 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2. INSTITUCIONAL E LEGAL E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

2.2 A licitação será promovida sob o prisma do artigo 75, inciso II, *§ 3º* da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
69
FOLHAS

2.3. A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, torna público que de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, realizará dispensa de licitação na forma abaixo.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente dispensa de licitação será a partir da assinatura do termo de contrato, até a data de 31 de Dezembro de 2026.

3.2 O prazo máximo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela contratada, da ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, autorizando o início da execução.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta dispensa de licitação os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

4.2 Os prestadores de serviços deverão encaminhar suas propostas comerciais para o setor de licitações da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, na forma presencial ou encaminha-las através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com, e nos endereços que encontra-se no preambulo deste edital, durante o período definido neste edital como "Período de Recebimento das Propostas", observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.2. O licitante deverá informar sua proposta e demais informações de acordo com o Anexo I - Termo de Referência deste Edital e demais características dos serviços ofertados.

4.3. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

4.4. Serão desclassificadas, propostas encaminhadas após o período estipulado neste edital, bem como, as que não atenderem as demais condições estabelecidas.

4.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta que ofertar o menor preço.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço global, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I - Termo de Referência, bem como as condições exigidas no presente Edital.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A empresa que apresentar proposta mais econômica para este processo, assim que comunicada do resultado deverá apresentar a documentação abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas as documentações relativas a:

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
70
FOLHAS

i. Habilitação Jurídica;

ii. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

iii. Qualificação Econômico-financeira;

iv. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

v. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

vi. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

vii. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

viii. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

ix. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

x. Documento sócios: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

b. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet;

ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;

iii. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente.

iv. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

v. Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante,

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
71
FOLHAS

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade;

vi. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;

vii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

viii. Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicilio ou sede da licitante, expedida via internet ou documento equivalente;

ix. Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

c. Qualificação Econômico-Financeira:

i. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

ii. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial do Estado da sede da licitante;

iii. Os documentos referidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 serão aceitos quando realizados por meio de transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

iv. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade.

g) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

v. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.
Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
92
FOLHAS

9.3.5.1 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 2º e § 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

d. Qualificação Técnica:

i. Da Qualificação Técnica a empresa deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução dos serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.

7. DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas e após toda instrução processual, os autos serão remetidos a autoridade competente para ratificação/homologação do processo.

7.2. Após ratificada/homologada, o setor responsável elaborará o contrato de prestação de serviços, ocasião em que será consultado a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.3. Na hipótese de haver restrição de prestadores de serviços, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

8. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO E DO VALOR DE REFERENCIA

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos,	Serv.	01		

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
93
FOLHAS

	retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezesseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
74
FOLHAS

	diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
175
FOLHAS

	• Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze)**				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
76
FOLHAS

	horas/aulas Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
77
FOLHAS

	qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
				Valor Global R$:	

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabele abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2.414	3.3.90.39.00.00	Manutenção da Escola Legislativa
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

11. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias após o atesto pelo setor responsável.

11.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

11.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

11.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
78
FOLHAS

11.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

12.1 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado;

12.2 A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes. Decorrido este prazo, a proposta será considerada automaticamente revogada, salvo prorrogação por escrito acordada entre as partes;

12.3 Deverão estar incluídos no preço dos serviços todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração Pública tais como manutenção, tributos, remuneração e encargos fiscais do trabalhador e qualquer outros que incidem sobre a avença.

13. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Declaração Conjunta;
ANEXO III - Minuta do Contrato;

14. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pela comissão de contratação através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial e site oficial: www.camposlindos.to.leg.br, e afixado no placard oficial da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Goiatins, Estado do Tocantins, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campos Lindos - TO, __ de _____ de 2026

XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
79
FOLHAS

ANEXO - I
TERMO DE REFERENCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, considerando ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania, buscamos através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição de vagas de nível superior em Universidades Públicas e Privadas e incentiva os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e a ingressarem na vida acadêmica.

2.2 Através do programa, a Câmara Municipal de Campos Lindos objetiva proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a população mais carente do nosso município, pois é necessário oferecer condições de acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que o curso preparatório para o Enem e Vestibular será voltado para alunos da rede pública de ensino, que tenha terminado o ensino médio em escola pública. Pretende-se a expansão dos atendimentos, com até 40 (quarenta) vagas.

2.3 Destacando a centralidade da prova do Enem, tanto pela questão do ingresso às universidades federais através do Sistema de Seleção Unificada - SISU, como por se consagrar como uma das vias de acesso ao ensino superior privado (Pro-Uni, Fies), o curso voltado para esta prova se mostra importante e abrangente, levando-se em consideração seu formato distinto dos vestibulares tradicionais, mais associado à avaliação de habilidades do que a exigência expressivamente conteudista de outras provas. O curso deve fornecer os conhecimentos teóricos necessários, abrangendo as áreas de conhecimento contidas na prova do Enem, com organização de cronograma específico.

2.4 Além dos pontos apostos acima, o Estudo Técnico Preliminar realizado, aponta a dificuldade financeira de jovens para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade e dever do Estado, considera ainda que a educação é a ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto a pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania , buscando através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição das vagas de nível superior em

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
80
FOLHAS

Universidades Públicas e incentivar os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e ingressarem na vida acadêmica.

2.5 A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório, no caso em questão, em tese, é impossível para a administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pela prestação dos serviços serão os determinados na tabela de recurso próprio.

3. DURAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2026, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

3.2 A adoção do prazo se justifica no fundamento da sustentabilidade da contratação, tendo vista que este se demonstra vantajoso para a administração, considerando a natureza e condições da solução adotada.

3.3 No que tange à sustentabilidade, interpretando-a como a manutenção do equilíbrio do ajuste e condições econômico-financeiras da contratação. tal decisão potencializa, também, o fortalecimento da gestão contratual, uma vez que é um prazo razoável e proporcional à solução adotada.

3.4 Por fim, a estipulação deste período se faz necessária por ser adequado à administração, uma vez que está alinhado às práticas atuais, canalizando-a à captação de índices de medição qualitativo e econômico-financeiros - produtos suficientes para a avaliação dos impactos benéficos e onerosos do ajuste.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
01	ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda - Epp	08.573.459/0001-96	55.000,00
02	J C Karnikowski - Me	35.155.455/0001-60	58.000,00
03	ITAC, Instituto Tocantinense de Assessoria, Consultoria e Capacitação	17.239.352/0001-05	61.500,00

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam	Serv.	01	58.166,67	58.166,67

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
81
FOLHAS

	cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezesseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
82
FOLHAS

	• Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
83
FOLHAS

	• Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
84
FOLHAS

	energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
85
FOLHAS

	• Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
				Valor Global R$:	**58.166,67**

5.1 Com vistas a subsidiar a aquisição do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme*

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
86
FOLHAS

> *regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

5.2 Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada o menor dos valores, conforme mapa de apuração anexo nos autos.

5.3 Os participantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão1959/2017 Plenário).

6. DO SERVIÇO

6.1. Os serviços ora contratados, deverá atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, e setores participantes.

7 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O licitante será selecionado por meio do procedimento de dispensa de licitação, com a adoção do critério de julgamento de menor preço global.

8 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias após o atesto pelo setor responsável.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
87
FOLHAS

É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação dos serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

9.2 O CONTRATADO se compromete a acompanhar e fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregado, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.

9.3 O CONTRATADO se compromete a responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento.

9.4 O CONTRATADO se responsabiliza pela prestação dos serviços, e será responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

9.5 Garantir o cumprimento de todos os itens descritos no edital em anexo, para o processo seletivo das 40 (quarenta) vagas que serão oferecidas no Curso Enem/Vestibular.

9.6 Completar ou substituir o material considerado inadequado pela contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

9.7 Manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada;

9.8 Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela contratante como inconvenientes para o desempenho dos serviços;

9.9 Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da contratante, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;

9.10 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, contratação de pessoal, impostos, hospedagens, deslocamentos de pessoal e encargos em geral

9.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

9.12 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.13 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como fazer com quer seus trabalhadores cumpram as normas disciplinares e demais regulamentos do contratante e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local da execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
88
FOLHAS

10.1 A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A CONTRATADA se compromete a exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

10.3 O contratado, na ocasião da assinatura do presente contrato, deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão contratual na forma da Lei;

10.4 O contratado deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do presente, demonstrando por meio de certidões de regularidade.

10.5 A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

10.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços adquiridos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

10.8 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO.

11.1 A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo da Senhora Mariely Alves da Silva.

11.2 Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

11.3 A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá a Vereador Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

11.4 Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

11.5 O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
89
FOLHAS

12. INSTITUCIONAL E LEGAL

12.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

12.2 A licitação será promovida sob o prisma do artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

12.3. Os serviços ora contratados, deverá obedecer ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

13. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao processo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

15. POSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

> § 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
>
> § 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.
>
> § 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

16.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, sendo que os serviços que

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
90
FOLHAS

se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21).

17.1 A solução proposta envolve a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, afim de propiciar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, capacitando a população mais carente do nosso município, no qual todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no termo de referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

17.2 A contratação será executada da seguinte forma:
a) As aulas deverão ser ministradas aos sábados e aos domingos, das 8 horas às 12 e das 14 horas às 18 horas. As atividades em modo online deverão ser enviadas aos alunos e acompanhadas pelos monitores, de acordo com o plano de aulas e com os conteúdos apresentados pelos professores em aula presencial.
b) A realização de 2 (dois) aulões abertos e gratuitos a todos os interessados da comunidade, que deverão conter relatórios e frequência próprios, contendo temas em forma de revisão.
c) Fornecimento de relatórios, frequência, relatório de aproveitamento em simulados, relatórios semanais de cada matéria, relatório individual de cada aluno durante o curso.

17.3 Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa de licitação, para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1, proposta é a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas.

17.4 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD - Documento de Formalização de Demandas, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na referida contratação no qual é necessária, para a realização de curso preparatório, para os alunos de escolas públicas que estão cursando ou finalizaram o 3° ano do ensino médio que pretendem prestar vestibular ou o Enem, considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas universidades, sendo que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, e ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, criando mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que os princípios da democracia, os direitos e deveres dos cidadãos e a importância da participação ativa na vida pública, sendo que uma sociedade educada está mais apta a tomar decisões informadas, a eleger líderes responsáveis e a participar de debates construtivos sobre questões sociais, políticas e econômicas.

17.5 No intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto a ser contratado, para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, o que comprova a importância dessa contratação, no qual o Vereador Presidente sempre busca atender as exigência dos órgão fiscalizadores como Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
91
FOLHAS

Federais, bem como atendendo aos princípios fundamentais da administração pública que são a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, no qual são princípios e a base para a atuação ética, transparente e responsável dos órgãos e agentes públicos.

18 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (inciso IX, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.1 A Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, tem como objetivo principal proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a uma parte da população mais carente do nosso município, oferecendo acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades na disputada de vagas dos cursos superiores oferecidos pelas Universidades Públicas e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, uma vez que esta administração reconhece a disparidade no preenchimento de tais vagas e busca através do curso preparatório dar melhores condições aos alunos da rede pública de ensino do Município de Campos Lindos que estão cursando ou já concluíram o 3º ano do ensino médio para que possam conquistar vagas nos cursos superiores, oportunizado acesso e melhores condições de ensino para os alunos da rede pública do Município de Campos Lindos que estão cursando ou finalizaram o 3º ano do ensino médio que pretendem prestar vestibular ou o Enem.

19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

19.1. Por se tratar de objeto comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos para os itens objeto desta demanda

20. IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, por se tratar de serviço predominantemente intelectual, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

d) Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;

e) Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabele abaixo:

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
92
FOLHAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2-004	3.3.90.39.00.00	Manuterção do Administrativo da Câmara
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

21. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (EXIGIDA NO ART. 72, INC. IV DA Lei Federal nº 14.133/2021):

21.1 Declaramos que as verbas públicas descritas, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços destes certames e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta contratação.

22 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

22.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por observa-se do artigo acima descrito, que a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do objeto da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízo à administração em razão do inadimplemento do contratado.

23 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias após o atesto pelo setor responsável.

23.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

23.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

23.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às re'enções tributárias.

23.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

23.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

24. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.2 Condições de execução

a) O curso terá uma carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula.
b) As aulas deverão iniciar a partir da assinatura do contrato, com conclusão até 14/11/2026, respeitando o cumprimento da carga horária estabelecida neste Termo de Referência;
c) Ao total serão ofertadas 40 vagas, sendo 8, do total, destinadas para autodeclarados pretos,

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
93
FOLHAS

pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência;
d) No caso do não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes, deverão ser destinadas, aos demais estudantes da lista de reserva das vagas;
e) Será exigida frequência mínima de 80% dos alunos na carga horária total do curso. Admitir-se-á justificativas quanto aos casos fortuitos que impeçam o alcance da frequência mínima;
f) O aluno que tiver menos de 80% por cento de frequência poderá ser automaticamente desligado do projeto e sua vaga será disponibilizada a outro candidato do cadastro reserva;
g) Será realizado 1 (um) encontro semanal presencial;
h) Os conteúdos e a abordagem metodológica deverão ser adequados à realidade do ENEM, para que se obtenha a adequada efetividade no ensino e aprendizagem, com utilização de recursos áudio visuais e tecnológicos, audiodescrição e legendas em vídeos, bem como, materiais em braille;
i) Fornecimento de material de apoio personalizado em formato físico ou digital do curso/aula/palestra/treinamento ministrado, bem como todos os papeis necessários para realização de simulados e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades;
j) Atenção especial deverá ser direcionada aos participantes com deficiência. Observando as Políticas Nacionais da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
k) Todo serviço só poderá ser realizado mediante previa O.S (Ordem de serviço) emitida pela Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins.
l) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art.115, caput).
m) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art. 115, §5º).
n) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara Municipal de Campos Lindos ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto desta contratação, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021.
o) A Administração deverá instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.
p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
q) Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para Administração Pública e\ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
r) São responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato;
s) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art. 19).

25. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

25.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais didáticos a serem utilizados, equipamentos, ferramentas e profissionais (recursos humanos) necessários, conforme estabelecidos neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário;

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
94
FOLHAS

26. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

26.2 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado;

26.2 A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes. Decorrido este prazo, a proposta será considerada automaticamente revogada, salvo prorrogação por escrito acordada entre as partes;

26.3 Deverão estar incluídos no preço dos serviços todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração Pública tais como manutenção, tributos, remuneração e encargos fiscais do trabalhador e qualquer outros que incidem sobre a avença.

27. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

27.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de dispensa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

27.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional dos serviços com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 Ficará impedida de licitar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (sei) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no art.156, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, garantindo o direitc de ampla defesa, a licitante que:

h) deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência;
i) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
j) ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
k) não mantiver a proposta, injustificadamente;
l) falhar ou fraudar na execução do contrato;
m) comporta-se de modo inidôneo;
n) cometer fraude fiscal;

28.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Câmara de Campos Lindos, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções;

d) advertência;
e) multa mora de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomado por base o valor global do respectivo item;
f) multa compensatória de 10 (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;

28.3 O atraso injustificado na execução do contrato, pelo período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato nos termos da legislação aplicada ao caso;

28.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas serão cobradas judicialmente.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
95
FOLHAS

28.5 Compete a Câmara Municipal de Campos Lindos a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

28.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 8 e 8.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato.

28.7 A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a administração.

28.8 As sanções previstas neste termo de referência, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

29. INSTITUCIONAL E LEGAL

29.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

29.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei Federal n° 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, Estadual e Federal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação.

30. DAS PENALIDADES

30.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

d) Notificação;
e) Advertência;
f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2026.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
96
FOLHAS

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____ no Munícipio de _____neste ato representado pelo(a) o(a) Senhor(a) _____, (cargo) inscrito no CPF: _____, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA expressamente, para fins do disposto pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Artigo 63, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21).

declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Artigo 67, VI, Lei Federal nº 14.133/21).

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
97
FOLHAS

ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ___/2026.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.975/0001-90, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, brasileiro, portador do CPF: 033.025.191-09 e RG: 902.648 - SSP/TO, com residência e domiciliado na Rua 03 lote 91 quadra 92 s/n, Centro, CEP: 77.777-000, neste Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº ___/2026, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA; A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a prestação de serviços de _____, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de __ de _____ de 2026 a __ de _____ de 2026, podendo o prazo contratual ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes	Serv.	01		

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
98
FOLHAS

	conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezesseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
99
FOLHAS

	Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano:				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
100
FOLHAS

	digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
101
FOLHAS

	• Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
102
FOLHAS

	da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
				Valor Global R$:	

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
103
FOLHAS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.414 - Manutenção da Escola Legislativa - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO

CLÁUSULA QUARTA: A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo da Senhora _____.

Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá ao Vereador Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato, sendo que a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestado.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - **PRAZO:**

O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será inicializada na data da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2026, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
104
FOLHAS

Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

POSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

a) O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação dos serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.
b) O CONTRATADO se compromete a acompanhar e fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregado, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.
c) O CONTRATADO se compromete a responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento.
d) O CONTRATADO se responsabiliza pela prestação dos serviços, e será responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.
f) Garantir o cumprimento de todos os itens descritos no edital em anexo, para o processo seletivo das 40 (quarenta) vagas que serão oferecidas no Curso Enem/Vestibular.
g) Completar ou substituir o material considerado inadequado pela contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
h) Manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada;
i) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela contratante como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
j) Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da contratante, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;
k) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, contratação de pessoal, impostos, hospedagens, deslocamentos de pessoal e encargos em geral

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
105
FOLHAS

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
m) Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como fazer com quer seus trabalhadores cumpram as normas disciplinares e demais regulamentos do contratante e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local da execução dos serviços.

CLAUSULA NONA - **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**
a) A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) A CONTRATADA se compromete a exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
c) O contratado, na ocasião da assinatura do presente contrato, deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão contratual na forma da Lei;
d) O contratado deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do presente, demonstrando por meio de certidões de regularidade.
f) A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
g) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços adquiridos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
i) Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - **RESCISÃO:** Na ocorrência de infração pela contratada a quaisquer das cláusulas deste contrato a mesma considerara rescindido o presente instrumento, independente de aviso prévio pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, ficando a Empreiteira sujeita a cobrança pelo rito de executivo fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **PENALIDADES:**
O não cumprimento dos prazos de início e entrega da obra, sujeitará a contratada às seguintes multas:
a) De 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
106
FOLHAS

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia que exceder o prazo contratual para a conclusão.

c) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços, pôr infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência e outras infrações cometidas.

d) Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços, na hipótese na rescisão do contrato sem prejuízo responsabilidade Civil ou Criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que de der causa.

e) Suspensão do direito de licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade de falta cometida.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem justas e acertadas as partes quanto ao teor do presente contrato, assinam na presença de duas testemunhas.

Campos Lindos - TO, __ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
107
FOLHAS

PARECER JURÍDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Campos Lindos/TO.

ASSUNTO: Parecer Jurídico da dispensa de licitação para a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos/TO, em virtude da demanda existente.

PARECER JURÍDICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO MÉDIO, PARA ATÉ 40 (QUARENTA) VAGAS, DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS – TO, EM VIRTUDE DA DEMANDA EXISTENTE, PARA A ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMA DA LEI.

Foi solicitada a emissão de parecer jurídico acerca da contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de conclusão da reforma do novo anexo do prédio da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais deste Poder Legislativo desta Municipalidade.

O tema analisado tem tratamento destacado em nossa doutrina e jurisprudência. Isto porque se tem como regra a realização do procedimento licitatório, e como medida excepcional, a sua dispensa, no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, no entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da

CÂM. MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
108
FOLHAS

Administração. Somente é inexigível a licitação, quando se torna inviável a competição, ou seja, a disputa entre dois ou mais licitantes. Existindo dois ou mais competidores capazes de oferecer condições de exame de suas propostas, na forma do edital, a Administração terá de submeter-se à licitação; o Artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida a Câmara Municipal de Campos Lindos/TO. a contratação direta, **enquanto perdurar as condições legais e dentro da estrita necessidade de atendimento do ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos, observado o preço de mercado, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo, benefício, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.**

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

> "...os casos de dispensa e dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação" (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Deve-se, todavia, esclarecer, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, está de acordo com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no presente caso, como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
109
FOLHAS

Pública, e que sua contratação está de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
110
FOLHAS

aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

CONCLUSÃO:

Após analise acuidade do processo em questão, concluo que o mesmo foi elaborado de acordo com as regras estabelecidas em lei, não sendo detectados qualquer irregularidade que possa macular o processo, preenchendo todos os requisitos exigidos na legislação, sendo que o objeto da dispensa de licitação está descrito de forma clara de acordo com os dispositivos legais pertinentes da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, está Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação por dispensa de licitação, conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, opinando, assim, favoráveis à legalidade do processo.

Uma vez adotadas as providências assinaladas, sendo conveniente e oportuno para a administração, opina-se pela realização da contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Campos Lindos/TO, 20 de Agosto de 2026.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

DANILO BORGES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por DANILO BORGES DOS SANTOS
Dados: 2026.08.21 09:54:30 -03'00'

Danilo Borges - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 42.454.353/0001-01
OAB/TO: 10.795-B
Assessoria Jurídica

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
111
FOLHAS

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, reunida na sala da Comissão na sede do órgão, sito à Rua Leonilio Soares Gil Nº 80, CEP: 77.777-000, Fone: (63) 3484-1180, na sede da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo nº 18 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, resolvem numerar sob o nº. 015/2026, julgada pelo menor preço global, na modalidade de Dispensa de Licitação, que competente o presente edital para a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Sala da Comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Agosto de 2026.

Ver. Ideunires Ramos Cruz
Membro

Verª. Isalene Ramos Torres
Membro

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
112
FOLHAS

MEMORANDO INTERNO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

20 de Agosto de 2026

Da: **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;**

Para: **ASSESSORIA CONTÁBIL.**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Com vistas à abertura de processo de dispensa de licitação que visa a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Solicitamos informações sobre dotação orçamentária e elemento de despesas.

Atenciosamente,

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
113
FOLHAS

MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

Da: **ASSESSORIA CONTÁBIL.**

Para: **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para a devida contratação solicitada, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2.414	3.3.90.39.00.00	Manutenção da Escola Legislativa
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, 20 de Agosto de 2026.

CLEUZIVAN FERNANDES DA ROCHA:90393074153

Assinado de forma digital por CLEUZIVAN FERNANDES DA ROCHA:90393074153

CLEUZIVAN FERNANDES DA ROCHA
CRC/TO: 002528/O-0
Assessoria Contábil

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
114
FOLHAS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

D E C L A R A:

Para fins de direito, que o ato convocatório da Dispensa de Licitação Nº. 015/2026, no qual será julgada pelo menor preço global, tendo como objeto à contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, foi devidamente publicada no Placard Oficial desta Câmara Municipal de Campos Lindos - TO e no site oficial da Câmara Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, e no lugar de costume conforme previsto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Sala do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Agosto de 2026.

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
115
FOLHAS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

Local para encaminhamento das Propostas: A proposta e as documentações de habilitação das empresas interessadas, poderão ser entregues diretamente na sala da comissão de contratação junto ao setor de Licitação da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, localizado na Rua Leonilio Soares Gil nº 80, CEP: 77.777-000, Fone: (63) 3484-1180, nos dias úteis das 08h00min às 13h00min, ou através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com ou no site oficial: www.camposlindos.to.leg.br.

Modalidade/Tipo: **Dispensa de Licitação/Menor Preço Global.**

Período de recebimento das propostas: **24/08/2026 às 08h00min e se encerará no dia 26/08/2026 às 00h00min. (Horário Local)** conforme artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

1. OBJETO

1.1 Seleção de propostas para a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas de Campos Lindos - TO.

1.2 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2. INSTITUCIONAL E LEGAL E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

2.2 A licitação será promovida sob o prisma do artigo 75, inciso II, *§ 3º* da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
116
FOLHAS

2.3. A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, torna público que de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, realizará dispensa de licitação na forma abaixo.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente dispensa de licitação será a partir da assinatura do termo de contrato, até a data de 31 de Dezembro de 2026.

3.2 O prazo máximo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela contratada, da ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, autorizando o início da execução.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta dispensa de licitação os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

4.2 Os prestadores de serviços deverão encaminhar suas propostas comerciais para o setor de licitações da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, na forma presencial ou encaminha-las através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com, e nos endereços que encontra-se no preambulo deste edital, durante o período definido neste edital como "Período de Recebimento das Propostas", observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.2. O licitante deverá informar sua proposta e demais informações de acordo com o Anexo I - Termo de Referência deste Edital e demais características dos serviços ofertados.

4.3. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

4.4. Serão desclassificadas, propostas encaminhadas após o período estipulado neste edital, bem como, as que não atenderem as demais condições estabelecidas.

4.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta que ofertar o menor preço.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço global, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I - Termo de Referência, bem como as condições exigidas no presente Edital.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A empresa que apresentar proposta mais econômica para este processo, assim que comunicada do resultado deverá apresentar a documentação abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas as documentações relativas a:

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
117
FOLHAS

ii. Habilitação Jurídica;

iii. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

iv. Qualificação Econômico-financeira;

v. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

vi. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

vii. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

viii. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

ix. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

x. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

xi. Documento sócios: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

e. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet;

ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;

iii. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente.

iv. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

v. Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante,

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
118
FOLHAS

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade;

vi. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;

vii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

viii. Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicilio ou sede da licitante, expedida via internet ou documento equivalente;

ix. Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

f. Qualificação Econômico-Financeira:

i. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

ii. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial do Estado da sede da licitante;

iii. Os documentos referidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 serão aceitos quando realizados por meio de transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

iv. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade.

g) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

v. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.
Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
119
FOLHAS

9.3.5.1 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 2º e § 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

g. Qualificação Técnica:

i. Da Qualificação Técnica a empresa deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução dos serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.

7. DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas e após toda instrução processual, os autos serão remetidos a autoridade competente para ratificação/homologação do processo.

7.2. Após ratificada/homologada, o setor responsável elaborará o contrato de prestação de serviços, ocasião em que será consultado a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.3. Na hipótese de haver restrição de prestadores de serviços, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

8. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO E DO VALOR DE REFERENCIA

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos,	Serv.	01	58.166,67	58.166,67

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
120
FOLHAS

	retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezesseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
121
FOLHAS

	diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
122
FOLHAS

	• Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze)**				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
123
FOLHAS

	horas/aulas Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
124
FOLHAS

	qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
				Valor Global R$:	**58.166,67**

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabele abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2.414	3.3.90.39.00.00	Manutenção da Escola Legislativa
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

11. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias após o atesto pelo setor responsável.

11.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

11.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

11.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
125
FOLHAS

11.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

12.1 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado;

12.2 A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes. Decorrido este prazo, a proposta será considerada automaticamente revogada, salvo prorrogação por escrito acordada entre as partes;

12.3 Deverão estar incluídos no preço dos serviços todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração Pública tais como manutenção, tributos, remuneração e encargos fiscais do trabalhador e qualquer outros que incidem sobre a avença.

13. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Declaração Conjunta;
ANEXO III - Minuta do Contrato;

14. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pela comissão de contratação através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial e site oficial: www.camposlindos.to.ieg.br, e afixado no placard oficial da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Goiatins, Estado do Tocantins, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campos Lindos - TO, 21 de Agosto de 2026

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
126
FOLHAS

ANEXO - I
TERMO DE REFERENCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, considerando ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania, buscamos através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição de vagas de nível superior em Universidades Públicas e Privadas e incentiva os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e a ingressarem na vida acadêmica.

2.2 Através do programa, a Câmara Municipal de Campos Lindos objetiva proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a população mais carente do nosso município, pois é necessário oferecer condições de acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que o curso preparatório para o Enem e Vestibular será voltado para alunos da rede pública de ensino, que tenha terminado o ensino médio em escola pública. Pretende-se a expansão dos atendimentos, com até 40 (quarenta) vagas.

2.3 Destacando a centralidade da prova do Enem, tanto pela questão do ingresso às universidades federais através do Sistema de Seleção Unificada - SISU, como por se consagrar como uma das vias de acesso ao ensino superior privado (Pro-Uni, Fies), o curso voltado para esta prova se mostra importante e abrangente, levando-se em consideração seu formato distinto dos vestibulares tradicionais, mais associado à avaliação de habilidades do que a exigência expressivamente conteudista de outras provas. O curso deve fornecer os conhecimentos teóricos necessários, abrangendo as áreas de conhecimento contidas na prova do Enem, com organização de cronograma específico.

2.4 Além dos pontos apostos acima, o Estudo Técnico Preliminar realizado, aponta a dificuldade financeira de jovens para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas Universidades, considerando que a educação deve ser prioridade e dever do Estado, considera ainda que a educação é a ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto a pessoal, exercendo de forma consciente sua cidadania , buscando através da contratação em tela diminuir a desigualdade na competição das vagas de nível superior em

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
127
FOLHAS

Universidades Públicas e incentivar os jovens concluintes do município a continuarem os estudos e ingressarem na vida acadêmica.

2.5 A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório, no caso em questão, em tese, é impossível para a administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pela prestação dos serviços serão os determinados na tabela de recurso próprio.

3. DURAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2026, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

3.2 A adoção do prazo se justifica no fundamento da sustentabilidade da contratação, tendo vista que este se demonstra vantajoso para a administração, considerando a natureza e condições da solução adotada.

3.3 No que tange à sustentabilidade, interpretando-a como a manutenção do equilíbrio do ajuste e condições econômico-financeiras da contratação, tal decisão potencializa, também, o fortalecimento da gestão contratual, uma vez que é um prazo razoável e proporcional à solução adotada.

3.4 Por fim, a estipulação deste período se faz necessária por ser adequado à administração, uma vez que está alinhado às práticas atuais, canalizando-a à captação de índices de medição qualitativo e econômico-financeiros - produtos suficientes para a avaliação dos impactos benéficos e onerosos do ajuste.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
01	ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda - Epp	08.573.459/0001-96	55.000,00
02	J C Karnikowski - Me	35.155.455/0001-60	58.000,00
03	ITAC, Instituto Tocantinense de Assessoria, Consultoria e Capacitação	17.239.352/0001-05	61.500,00

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam	Serv.	01	58.166,67	58.166,67

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
128
FOLHAS

	cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezesseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
129
FOLHAS

	• Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
130
FOLHAS

	• Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
131
FOLHAS

	energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
182
FOLHAS

	• Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
				Valor Global R$:	**58.166,67**

5.1 Com vistas a subsidiar a aquisição do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme*

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
133
FOLHAS

regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.2 Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada o menor dos valores, conforme mapa de apuração anexo nos autos.

5.3 Os participantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão1959/2017 Plenário).

6. DO SERVIÇO

6.1. Os serviços ora contratados, deverá atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, e setores participantes.

7 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O licitante será selecionado por meio do procedimento de dispensa de licitação, com a adoção do critério de julgamento de menor preço global.

8 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias após o atesto pelo setor responsável.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
134
FOLHAS

É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação dos serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

9.2 O CONTRATADO se compromete a acompanhar e fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregado, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.

9.3 O CONTRATADO se compromete a responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento.

9.4 O CONTRATADO se responsabiliza pela prestação dos serviços, e será responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

9.5 Garantir o cumprimento de todos os itens descritos no edital em anexo, para o processo seletivo das 40 (quarenta) vagas que serão oferecidas no Curso Enem/Vestibular.

9.6 Completar ou substituir o material considerado inadequado pela contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

9.7 Manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada;

9.8 Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela contratante como inconvenientes para o desempenho dos serviços;

9.9 Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da contratante, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;

9.10 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, contratação de pessoal, impostos, hospedagens, deslocamentos de pessoal e encargos em geral

9.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

9.12 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.13 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como fazer com quer seus trabalhadores cumpram as normas disciplinares e demais regulamentos do contratante e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local da execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

CÂM. MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
135
FOLHAS

10.1 A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A CONTRATADA se compromete a exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

10.3 O contratado, na ocasião da assinatura do presente contrato, deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão contratual na forma da Lei;

10.4 O contratado deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do presente, demonstrando por meio de certidões de regularidade.

10.5 A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

10.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços adquiridos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

10.8 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO.

11.1 A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo da Senhora Mariely Alves da Silva.

11.2 Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

11.3 A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá a Vereador Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

11.4 Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

11.5 O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

CÂM. MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
136
FOLHAS

12. INSTITUCIONAL E LEGAL

12.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

12.2 A licitação será promovida sob o prisma do artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

12.3. Os serviços ora contratados, deverá obedecer ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

13. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao processo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

15. POSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

> § 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
>
> § 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.
>
> § 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

16.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, sendo que os serviços que

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
137
FOLHAS

se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21).

17.1 A solução proposta envolve a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, afim de propiciar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, capacitando a população mais carente do nosso município, no qual todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no termo de referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

17.2 A contratação será executada da seguinte forma:
a) As aulas deverão ser ministradas aos sábados e aos domingos, das 8 horas às 12 e das 14 horas às 18 horas. As atividades em modo online deverão ser enviadas aos alunos e acompanhadas pelos monitores, de acordo com o plano de aulas e com os conteúdos apresentados pelos professores em aula presencial.
b) A realização de 2 (dois) aulões abertos e gratuitos a todos os interessados da comunidade, que deverão conter relatórios e frequência próprios, contendo temas em forma de revisão.
c) Fornecimento de relatórios, frequência, relatório de aproveitamento em simulados, relatórios semanais de cada matéria, relatório individual de cada aluno durante o curso.

17.3 Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa de licitação, para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1, proposta é a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas.

17.4 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD - Documento de Formalização de Demandas, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na referida contratação no qual é necessária, para a realização de curso preparatório, para os alunos de escolas públicas que estão cursando ou finalizaram o 3º ano do ensino médio que pretendem prestar vestibular ou o Enem, considerando a dificuldade financeira para ingressar num curso preparatório particular, considerando a desigualdade social que dificulta a entrada de alunos oriundos de escolas públicas nas universidades, sendo que a educação deve ser prioridade em qualquer governo, e ainda que a educação é ferramenta principal para que os seres humanos desenvolvam suas habilidades e possam se firmar no mercado de trabalho, alcançando tanto a satisfação profissional quanto pessoal, criando mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, sendo que os princípios da democracia, os direitos e deveres dos cidadãos e a importância da participação ativa na vida pública, sendo que uma sociedade educada está mais apta a tomar decisões informadas, a eleger líderes responsáveis e a participar de debates construtivos sobre questões sociais, políticas e econômicas.

17.5 No intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto a ser contratado, para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, o que comprova a importância dessa contratação, no qual o Vereador Presidente sempre busca atender as exigência dos órgão fiscalizadores como Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
138
FOLHAS

Federais, bem como atendendo aos princípios fundamentais da administração pública que são a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, no qual são princípios e a base para a atuação ética, transparente e responsável dos órgãos e agentes públicos.

18 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (inciso IX, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.1 A Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, tem como objetivo principal proporcionar ações estratégicas, voltadas ao desenvolvimento regional na educação, consolidando a oferta de serviços públicos de qualidade capacitando a uma parte da população mais carente do nosso município, oferecendo acesso às universidades, promover a educação para coibir as desigualdades na disputada de vagas dos cursos superiores oferecidos pelas Universidades Públicas e criar mecanismos de estímulo aos cidadãos campolindenses que desejam cursar o ensino superior, uma vez que esta administração reconhece a disparidade no preenchimento de tais vagas e busca através do curso preparatório dar melhores condições aos alunos da rede pública de ensino do Município de Campos Lindos que estão cursando ou já concluíram o 3º ano do ensino médio para que possam conquistar vagas nos cursos superiores, oportunizado acesso e melhores condições de ensino para os alunos da rede pública do Município de Campos Lindos que estão cursando ou finalizaram o 3º ano do ensino médio que pretendem prestar vestibular ou o Enem.

19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

19.1. Por se tratar de objeto comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos para os itens objeto desta demanda

20. IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, por se tratar de serviço predominantemente intelectual, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

d) Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;

e) Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabele abaixo:

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
139
FOLHAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMECLATURA
01.031.0001.2-004	3.3.90.39.00.00	Manutenção do Administrativo da Câmara
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

21. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (EXIGIDA NO ART. 72, INC. IV DA Lei Federal nº 14.133/2021):

21.1 Declaramos que as verbas públicas descritas, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços destes certames e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta contratação.

22 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

22.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por observa-se do artigo acima descrito, que a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do objeto da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízo à administração em razão do inadimplemento do contratado.

23 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviços, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos, no qual será paga em até 05 (cinco) dias após o atesto pelo setor responsável.

23.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação dos serviços.

23.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

23.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

23.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

23.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Câmara Municipal, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

24. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.3 Condições de execução

a) O curso terá uma carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula.
b) As aulas deverão iniciar a partir da assinatura do contrato, com conclusão até 14/11/2026, respeitando o cumprimento da carga horária estabelecida neste Termo de Referência;
c) Ao total serão ofertadas 40 vagas, sendo 8, do total, destinadas para autodeclarados pretos,

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
140
FOLHAS

pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência;
d) No caso do não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes, deverão ser destinadas, aos demais estudantes da lista de reserva das vagas;
e) Será exigida frequência mínima de 80% dos alunos na carga horária total do curso. Admitir-se-á justificativas quanto aos casos fortuitos que impeçam o alcance da frequência mínima;
f) O aluno que tiver menos de 80% por cento de frequência poderá ser automaticamente desligado do projeto e sua vaga será disponibilizada a outro candidato do cadastro reserva;
g) Será realizado 1 (um) encontro semanal presencial;
h) Os conteúdos e a abordagem metodológica deverão ser adequados à realidade do ENEM, para que se obtenha a adequada efetividade no ensino e aprendizagem, com utilização de recursos áudio visuais e tecnológicos, audiodescrição e legendas em vídeos, bem como, materiais em braille;
i) Fornecimento de material de apoio personalizado em formato físico ou digital do curso/aula/palestra/treinamento ministrado, bem como todos os papeis necessários para realização de simulados e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades;
j) Atenção especial deverá ser direcionada aos participantes com deficiência. Observando as Políticas Nacionais da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
k) Todo serviço só poderá ser realizado mediante previa O.S (Ordem de serviço) emitida pela Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins.
l) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art.115, caput).
m) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art. 115, §5º).
n) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara Municipal de Campos Lindos ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto desta contratação, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021.
o) A Administração deverá instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.
p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
q) Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para Administração Pública e\ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
r) São responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato;
s) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2026/2021, art. 19).

25. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

25.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais didáticos a serem utilizados, equipamentos, ferramentas e profissionais (recursos humanos) necessários, conforme estabelecidos neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário;

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
141
FOLHAS

26. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

26.3 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado;

26.2 A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes. Decorrido este prazo, a proposta será considerada automaticamente revogada, salvo prorrogação por escrito acordada entre as partes;

26.3 Deverão estar incluídos no preço dos serviços todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração Pública tais como manutenção, tributos, remuneração e encargos fiscais do trabalhador e qualquer outros que incidem sobre a avença.

27. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

27.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de dispensa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

27.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional dos serviços com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 Ficará impedida de licitar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (sei) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no art.156, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, garantindo o direito de ampla defesa, a licitante que:

o) deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência;
p) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
q) ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
r) não mantiver a proposta, injustificadamente;
s) falhar ou fraudar na execução do contrato;
t) comporta-se de modo inidôneo;
u) cometer fraude fiscal;

28.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Câmara de Campos Lindos, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções;

g) advertência;
h) multa mora de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomado por base o valor global do respectivo item;
i) multa compensatória de 10 (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item;

28.3 O atraso injustificado na execução do contrato, pelo período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato nos termos da legislação aplicada ao caso;

28.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
142
FOLHAS

serão cobradas judicialmente.

28.5 Compete a Câmara Municipal de Campos Lindos a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

28.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 8 e 8.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato.

28.7 A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a administração.

28.8 As sanções previstas neste termo de referência, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

29. INSTITUCIONAL E LEGAL

29.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

29.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei Federal n° 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, Estadual e Federal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação.

30. DAS PENALIDADES

30.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

g) Notificação;
h) Advertência;
i) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2026.

LEONILIO SOARES GIL NETO
Secretário Administrativo

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
143
FOLHAS

COTAÇÕES

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
144
FOLHAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS/TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ICAP- Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.573.459/0001-96 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida na quadra 108 sul, Alameda 13, lote 75, casa 02, Palmas- Tocantins, CEP: 77020-116, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Aliomar de Souza Gama, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 10832014, e inscrito no CPF nº 857.053.228-87, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado Tocantins.

Objetivo Geral: Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Duração curso	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas. Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezeseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética	01	80h	R$55.000,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS DO JORDÃO
145
FOLHAS

• Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezeseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra- argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de			

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS
146
FOLHAS

	intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual			

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
147
FOLHAS

	• Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos.			

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
148
FOLHAS

	• Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. **Fornecimento de material de apoio;** **Fornecimento de local para ministração das aulas;** **Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial;** **Fornecimento de relatórios próprios.**			
				Valor Global: R$ 55.000,00
Local e prazo de execução dos serviços : A definir				

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.

Prazo e local de execução: A definir

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
149
FOLHAS

Declaramos que no preço acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Palmas- TO, 29 de julho de 2026.

ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda. EPP
Aliomar S. Gama
DIRETOR

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
150
FOLHAS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO

Prezados Senhores,

Reporto-me à solicitação de orçamento-proposta conforme o objetivo de Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas.
Outrossim, esclarecemos que a proposta ora apresentada inclui a prestação dos seguintes serviços:

Item	Descrição
01	Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejamcursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas. Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezeseis) horas/aulas** **Geometria** • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. **Escala, Razão e Proporção** • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. **Aritmética** • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. **Gráficos e Tabelas** • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências.

Item	Descrição (continuação)
	Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezeseis) horas/aulas** **Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa** • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. **Domínio da norma padrão da língua escrita** • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. **Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos** • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. **Seleção, organização e interpretação de informações** • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra- argumentos. **Mecanismos linguísticos e construção da argumentação** • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. **Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural** • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. **Simulados e correção de redações** • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. **Feedback e aprimoramento contínuo** • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** **Humanidade e Ambiente** • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO
151
FOLHAS

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
152
FOLHAS

Item	Descrição (continuação)
	Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. **Citologia** • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. **Fundamentos da Ecologia** • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. **Biotecnologia** • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** **Leitura e Interpretação de Textos** • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. **Estrutura Textual e Análise de Discurso** • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** **Mecânica** • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
153
FOLHAS

Item	Descrição (continuação)
	Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. **Ondulatória** • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. **Termologia** • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. **Óptica** • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** **Físico-Química** • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. **Química Geral** • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. **Química Orgânica** • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. **Meio Ambiente** • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. **Energia** • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
154
FOLHAS

Item	Descrição (continuação)
	Contratação de 1 (um) Coordenador Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamentoda assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. **Fornecimento de material de apoio;** **Fornecimento de local para ministração das aulas;** **Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial;** **Fornecimento de relatórios próprios.**
	VALOR TOTAL: R$58.000,00(cinquenta e oito mil reais)

Pela presente submetemos à apreciação nossa cotação de preço relativa ao objeto em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços objeto desta pesquisa de mercado, pelo **valor global de R$58.000,00(cinquenta e oito mil reais)**, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta.

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento desta cotação de preço mercado para a realização dos trabalhos inerentes ao solicitado.

Miranorte - TO, 29 de julho de 2026.

JULIO CESAR KARNIKOWSKI:36772011015

Assinado de forma digital por JULIO CESAR KARNIKOWSKI:36772011015
Dados: 2026.07.29 16:11:14 -03'00'

Diretor/Presidente

Nome: ***JULIO CESSAR KARNIKOWSKI / J. C. KANIKOWSKI***
CNPJ: ***35.155.455/0001-60***
Endereço: ***Av. Bernardo Sayão - 780***
Contato: ***(63) 98445-7161***
E-mail: ***jcacmunicipal@gmail.com***
Responsável: ***Julio Cesar Karnikowski***

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
155
FOLHAS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMPOS LINDOS-TO

Miranorte, 30 de julho de 2026.

Assunto: Cotação de Preços

O **ITAC, Instituto Tocantinense de Assessoria, Consultoria e Capacitação**, inscrita no CNPJ: 17.239.352/0001-05, sediada na Av. Bernardo Sayão, nº 474, Apt. 02, Sala 01, Centro, Miranorte-TO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Arnoldo Ribeiro de Miranda Filho, vem, conforme solicitado, apresenta a cotação a seguir:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
01	Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas. Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezeseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais.	Serv.	01	61.500,00	61.500,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
156
FOLHAS

• Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
• Progressões aritméticas e geométricas.

Gráficos e Tabelas
• Leitura e interpretação de gráficos e tabelas.
• Construção de gráficos a partir de dados.
• Análise de tendências.

Funções
• Definição e representação de funções.
• Funções lineares e quadráticas.
• Funções exponenciais e logarítmicas.

1 professor de Redação: 16 (dezeseis) horas/aulas

Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa
• Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação.
• Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM.

Domínio da norma padrão da língua escrita
• Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa.
• Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão.

Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos
• Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento.

Seleção, organização e interpretação de informações
• Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes.
• Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra- argumentos.

Mecanismos linguísticos e construção da argumentação
• Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação.
• Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão.

Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural
• Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
157
FOLHAS

Simulados e correção de redações
• Realização de simulados com temas similares ao ENEM.
• Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência.
Feedback e aprimoramento contínuo
• Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação.

1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas

Humanidade e Ambiente
• Impacto ambiental das atividades humanas.
• Conservação de ecossistemas.
• Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.
Histologia e Fisiologia
• Estrutura e função dos tecidos humanos.
• Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc.
• Homeostase e regulação fisiológica.
Citologia
• Estrutura e função das células.
• Transporte celular e organelas.
• Ciclo celular e mitose.
Fundamentos da Ecologia
• Ecossistemas: componentes e interações.
• Dinâmica populacional e comunidades.
• Ciclos biogeoquímicos.
Biotecnologia
• Engenharia genética.
• Clonagem e terapia gênica.
• Biotecnologia na agricultura e na medicina.

1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas

Leitura e Interpretação de Textos
• Estratégias de leitura.
• Identificação de temas e ideias principais.
• Análise de argumentação e inferências.
Estrutura Textual e Análise de Discurso
• Coesão e coerência textual.
• Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso.
• Estratégias argumentativas em textos.
Gênero Textual

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
158
FOLHAS

• Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos.				

	• Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. **Fornecimento de material de apoio;** **Fornecimento de local para ministração das aulas;** **Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial;** **Fornecimento de relatórios próprios.**				
					VALOR TOTAL: 61.500,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
199
FOLHAS

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
160
FOLHAS

Prazo e local de execução: Câmara Municipal de Campos Lindos-TO.

Fica consignado que no preço delimitado como valor total estão incluídas todas as despesas com deslocamento, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de obra e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto.

17.239.352/0001-05
ITAC - INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO - EIRELI-ME
Av. Bernardo Sayão, Qd. 16 Lt. 09, Nº 474, Apt. 02, Sala 01
CEP: 77.660-000 Miranorte-TO

Arnoldo Ribeiro de Miranda Filho
Diretor Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
161
FOLHAS

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____ no Munícipio de _____neste ato representado pelo(a) o(a) Senhor(a) _____, (cargo) inscrito no CPF: _____, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA expressamente, para fins do disposto pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Artigo 63, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21).

declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Artigo 67, VI, Lei Federal nº 14.133/21).

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
162
FOLHAS

ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ___/2026.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.975/0001-90, neste ato representado pelo o atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, brasileiro, portador do CPF: 033.025.191-09 e RG: 902.648 - SSP/TO, com residência e domiciliado na Rua 03 lote 91 quadra 92 s/n, Centro, CEP: 77.777-000, neste Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº ___/2026, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA; A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a prestação de serviços de _____, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de __ de _____ de 2026 a __ de _____ de 2026, podendo o prazo contratual ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros.	Serv.	01		

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
163
FOLHAS

	• Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezesseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra- argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
164
FOLHAS

	construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
165
FOLHAS

	• Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reaçõesquímicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
166
FOLHAS

	• Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
				Valor Global R$:	

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
167
FOLHAS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.414 - Manutenção da Escola Legislativa - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO

CLÁUSULA QUARTA: A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo da Senhora _____.

Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá ao Vereador Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato, sendo que a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestado.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - **PRAZO:**

O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será inicializada na data da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2026, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
168
FOLHAS

POSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

a) O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação dos serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.
b) O CONTRATADO se compromete a acompanhar e fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregado, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.
c) O CONTRATADO se compromete a responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento.
d) O CONTRATADO se responsabiliza pela prestação dos serviços, e será responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.
f) Garantir o cumprimento de todos os itens descritos no edital em anexo, para o processo seletivo das 40 (quarenta) vagas que serão oferecidas no Curso Enem/Vestibular.
g) Completar ou substituir o material considerado inadequado pela contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
h) Manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada;
i) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela contratante como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
j) Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da contratante, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;
k) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, contratação de pessoal, impostos, hospedagens, deslocamentos de pessoal e encargos em geral
l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
169
FOLHAS

m) Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como fazer com quer seus trabalhadores cumpram as normas disciplinares e demais regulamentos do contratante e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local da execução dos serviços.

CLAUSULA NONA - **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

a) A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A CONTRATADA se compromete a exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

c) O contratado, na ocasião da assinatura do presente contrato, deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão contratual na forma da Lei;

d) O contratado deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do presente, demonstrando por meio de certidões de regularidade.

f) A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços adquiridos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

i) Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - **RESCISÃO:** Na ocorrência de infração pela contratada a quaisquer das cláusulas deste contrato a mesma considerara rescindido o presente instrumento, independente de aviso prévio pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, ficando a Empreiteira sujeita a cobrança pelo rito de executivo fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **PENALIDADES:**

O não cumprimento dos prazos de início e entrega da obra, sujeitará a contratada às seguintes multas:

a) De 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia que exceder o prazo contratual para a conclusão.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
170
FOLHAS

c) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços, pôr infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência e outras infrações cometidas.

d) Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços, na hipótese na rescisão do contrato sem prejuízo responsabilidade Civil ou Criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que de der causa.

e) Suspensão do direito de licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade de falta cometida.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem justas e acertadas as partes quanto ao teor do presente contrato, assinam na presença de duas testemunhas.

Campos Lindos - TO, __ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

ELIAQUIM FERREIRA MENDONCA: 03302519109 Assinado de forma digital por ELIAQUIM FERREIRA MENDONCA:03302519109

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição N°025

Conforme Projeto de Resolução Nº: 003 de 15 de abril de 2024

Câmara Municipal de Campos Lindos

ANO MMXXIV | Campos Lindos, 21 de agosto de 2026 | Número: 025

SUMÁRIO

AVISO.....01

01 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.

CÂMARA MUN. DE C. LINDOS - TO 171 FOLHAS

Aviso de Dispensa de Licitação nº 015/2026

A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, torna público o interesse de obter propostas referentes ao processo de Dispensa de Licitação nº 015/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, sendo que o recebimento das propostas iniciará no dia 24/08/2026 a partir das 08h00min até o dia 26/08/2026 até as 00h00min, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com, no site oficial da Câmara Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, e na sala da comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, nos dias úteis das 08h00min às 13h00min.

Campos Lindos - TO, 21 de agosto de 2026.

Eliaquim Ferreira Mendonça
Vereador Presidente

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
172
FOLHAS

(6) WhatsApp | Notícias - Câmara Municipal

camposlindos.to.leg.br/noticias/

Procurar notícias...



015-2026 Edital da Dispensa de Licitação Curso do Enem e Vestibular

Arquivo em formato PDF.

LER MAIS »

Fabrino • agosto 21, 2025

DESPACHO N°001/2026

CAMPOS LINDOS PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS Email camaramunicipaldecamposlindosiemail. GESTÃO 2026: Legislativo Forte. DESPACHO 2026 Assuntec Análise da Psestação de Contas esercicio 2021,

LER MAIS »

Fabrino • março 12, 2026



002-2026 Edital de Pregão Presencial (Trans. de Sessão e Midia Institucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026. A Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade

LER MAIS »

Fabrino • janeiro 15, 2026

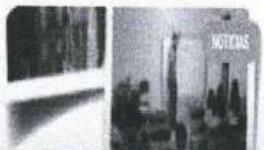


001-2026 Edital de Pregão Presencial (Locação de Veiculos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. A Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade

LER MAIS »

Fabrino • janeiro 15, 2026









Pesquisar

Alerta de baixa umid...

POR PTB2 10:11 24/08/2026

ICAP
INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
173
FOLHAS

PROPOSTA DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS/TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ICAP- Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.573.459/0001-96 e inscrição estadual nº Isento, estabelecida na quadra 108 sul, Alameda 13, lote 75, casa 02, Palmas- Tocantins, CEP: 77020-116, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Aliomar de Souza Gama, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 10832014, e inscrito no CPF nº 857.053.228-87, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado Tocantins.

Objetivo Geral: Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Duração curso	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem/Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio. O curso deverá conter 40 (quarenta) vagas. Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezeseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética	**01**	**80h**	**R$55.000,00**

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS - TO
174
FOLHAS

	• Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezeseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra- argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de			

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS - TO
175
FOLHAS

	intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos. • Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual			

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS - TO
176
FOLHAS

	• Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia • Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos.			

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS - TO
177
FOLHAS

	• Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. **Fornecimento de material de apoio;** **Fornecimento de local para ministração das aulas;** **Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial;** **Fornecimento de relatórios próprios.**			
				Valor Global: R$ 55.000,00
Local e prazo de execução dos serviços : A definir				

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.

Prazo e local de execução: A definir

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS - TO
178
FOLHAS

Declaramos que no preço acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Palmas- TO, 25 de agosto de 2026.

ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO ASSESSORIA E PESQUI:08573459000196

Assinado de forma digital por ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO ASSESSORIA E PESQUI:08573459000196
Dados: 2026.08.25 15:15:06 -03'00'

ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda. EPP
Aliomar S. Gama
DIRETOR

Gmail

Camara Municipal <camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.015/2026

ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA <contato@icap-to.com.br> 25 de agosto de 2026 às 15:25
Para: "camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com" <camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com>

À Câmara Municipal de Campos Lindos,

Prezados (as),

Encaminhamos nossa proposta de preço referente à Dispensa de Licitação n.015/2026, conforme exigências estabelecidas em edital.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
179
FOLHAS

PROPOSTA DE PREÇO - CAMPOS LINDOS (3).pdf
250K

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
180
FOLHAS

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 (MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

OBJETIVO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas de Campos Lindos - TO, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Aberta à sessão de julgamento de propostas às 09h00min no dia 27 de Agosto de 2026, reuniu-se o agente de contratação e os membro da comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, no qual foram designados pelo Vereador Presidente o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, que e composta pelo Senhor Vereador CLAILTON SOARES MACHADO (Agente de Contratação), o Senhor Vereador IDEUNIRES RAMOS CRUZ (Membro) e a Senhora Vereadora ISALENE RAMOS TORRES (Membro) para julgarem a propostas de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 015/2026, no qual será julgada pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas de Campos Lindos - TO, registrando que foi feita a publicação do aviso da dispensa de licitação e disponibilização do edital e seus anexos no site oficial e no diário oficial deste Poder Legislativo Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, na data de 21/08/2026 ficando a disposição do dia 24/08/2026 às 08h00min e se encerará no dia 26/08/2026 às 00h00min., de acordo com o preceitua o artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, sendo que a empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, estabelecido na Quadra 108 Sul, Alameda 13 s/n, Lote 75, Casa 02, CEP: 77.020-116, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, enviou sua proposta através do E-mail oficial da Câmara Municipal, registrando que foi a única empresa a apresentar proposta para o certame, no qual após as conferencias da proposta de preços apresentada, foi constatado pela comissão de contratação, que a proponente apresentou sua proposta de preços de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e em conformidade com o edital da dispensa de licitação nº 015/2026, sendo assim, a empresa apresentou sua proposta no valor global de R$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) brutos, estando abaixo do valor de referência estipulado no

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
181
FOLHAS

presente edital do certame, sendo assim, a empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, foi a ganhadora do presente certame, sendo assim, de acordo com o edital no item 6.0, vai ser solicitada através do e-mail, a apresentação das documentações de habilitação da empresa vencedora, no qual será conferida pela comissão de contratação e estando de acordo com o solicitada no edital e na Lei Federal nº 14133/2021, será feito o contrato de prestação de serviços, sendo assim, foi encerrada a presente sessão, foi redigida a presente ata que vai ser assinada pelo agente de contratação e membro da comissão de contratação deste Poder Legislativo Municipal.

Ver. Ideunires Ramos Cruz
Membro

Verª. Isalene Ramos Torres
Membro

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
182
FOLHAS

ATA DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
(MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

OBJETIVO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas de Campos Lindos - TO, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Aberta à sessão de julgamento de propostas às 09h00min no dia 01 de Setembro de 2026, reuniu-se o agente de contratação e os membro da comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, no qual foram designados pelo Vereador Presidente o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, que e composta pelo Senhor Vereador CLAILTON SOARES MACHADO (Agente de Contratação), o Senhor Vereador IDEUNIRES RAMOS CRUZ (Membro) e a Senhora Vereadora ISALENE RAMOS TORRES (Membro) para julgarem a propostas de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 015/2026, no qual foi julgada pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas de Campos Lindos - TO, registrando que foi feita a publicação do aviso da dispensa de licitação e disponibilização do edital e seus anexos no site oficial e no diário oficial deste Poder Legislativo Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, na data de 21/08/2026 ficando a disposição do dia 24/08/2026 às 08h00min e se encerará no dia 26/08/2026 às 00h00min., de acordo com o preceitua o artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, sendo que a proposta de preços da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, estabelecido na Quadra 108 Sul, Alameda 13 s/n, Lote 75, Casa 02, CEP: 77.020-116, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, estava de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e em conformidade com o edital da dispensa de licitação nº 015/2026, no qual a empresa apresentou sua proposta no valor global de R$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) brutos, estando abaixo do valor de referência estipulado no presente edital do certame, sendo assim, a pós as conferências das documentações de habilitação da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, foi constatado pela comissão de contratação que a

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
183
FOLHAS

mesma apresentou sua documentações de acordo com o solicitada no edital e na Lei Federal nº 14133/2021, sendo assim, a da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96 foi declarada a vencedora do certame, foi encerrada a presente sessão, salvo melhor juízo do Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, para homologação final, foi redigida a presente ata que vai ser assinada pelo agente de contratação e membro da comissão de contratação deste Poder Legislativo Municipal.

Ver. Ideunires Ramos Cruz
Membro

Verª. Isalene Ramos Torres
Membro

Ver. Clailton Soares Machado
Agente de Contratação

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
184
FOLHAS

Ofício nº 180/2026.

Campos Lindos - TO, 31 de Agosto de 2026.

Ao Senhor;
ALIOMAR DE SOUZA GAMA.
Administrador da Empresa ICAP - Inst. de Capacitação Assessoria e Pesquisa Ltda - Epp;
Palmas - TO.

ASSUNTO: Solicitação de envio de documentação de habilitação.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar de vossa senhoria, que nos envie a documentação de habilitação da empresa ICAP- Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 08.573.459/0001-96, em conformidade com o prazo estipulado no edital no item 6.1, no qual foi a vencedora do certame cujo o objetivo e a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas de Campos Lindos - TO, sendo que a documentação deverá ser encaminhada em conformidade com o artigo 6.0 do presente edital, sendo assim, após as conferencias das documentações e comprovadas as regularidades, será formalizado o presente contrato para o inicio da prestação dos serviços.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente

ELIAQUIM FERREIRA MENDONCA:03302519109

Assinado de forma digital por ELIAQUIM FERREIRA MENDONCA:03302519109
Dados: 2026.08.31 15:05:14 -03'00'

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

Gmail

Camara Municipal <camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com>

ASSUNTO: Solicitação de envio de documentação de habilitação.

Camara Municipal <camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com>
Para: contato@icap-to.com.br

31 de agosto de 2026 às 16:09

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar de vossa senhoria, que nos envie a documentação de habilitação da empresa ICAP-Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 08.573.459/0001-96, em conformidade com o prazo estipulado no edital no item 6.1, no qual foi a vencedora do certame cujo o objetivo é a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas de Campos Lindos - TO, sendo que a documentação deverá ser encaminhada em conformidade com o artigo 6.0 do presente edital

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
185
FOLHAS

180-2026 Oficio Solicitando Doc. de Habilitação (ICAP).pdf
95K

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
186
FOLHAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

O Processo em analise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2026, objetivando a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

O administrador pode fazer a contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que a referida modalidade licitatória de

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
187
FOLHAS

Dispensa de licitação, cujo o objetivo e a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinados a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal, em virtude da demanda existente.

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital;

1 - Solicitação da despesa através do DFD - Documento de Formalização de Demanda por parte da Secretaria administrativa deste Poder Legislativo.
2 - Despacho do Vereador Presidente sobrea a viabilidade de abertura de licitação.
3 - Despacho do Agente de Contratação para a assessoria Jurídica sobre a viabilidade de contratação.
4 - Parecer da Assessoria Jurídica.
6- Autuação da Comissão de Contratação
7 - Despacho do Vereador Presidente para prosseguimento da licitação.
8 - Despacho do Agente de Contratação.
9 - Memorando do Agente de Contratação solicitando a existência de recurso orçamentário.
10 - Despacho atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária feita pelo Setor de Contabilidade.
11 - Despacho para a homologação do Vereador Presidente.

CONCLUSÃO:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação, a contratação se dará em virtude do valor do custo dos cursos se enquadrar dentro do limite de dispensa de licitação, conforme previas cotações em anexo a este processo e de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, sendo que a proposta vencedora foi a da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, estabelecido na Quadra 108 Sul, Alameda 13 s/n, Lote 75, Casa 02, CEP: 77.020-116, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, no qual ofertou o menor preço no valor global de R$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) brutos, estando de acordo com os preços de mercado e dentro dos valores estipulados no presente edital do certame, sendo está devidamente habilitado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Campos Lindos - TO, 01 de Setembro de 2026.

Amanda Alves Arruda
AMANDA ALVES ARRUDA
Chefe de Controle Interno

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS - TO
188
FOLHAS

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, referente à Dispensa de Licitação para a contratação junto a empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, estabelecido na Quadra 108 Sul, Alameda 13 s/n, Lote 75, Casa 02, CEP: 77.020-116, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, para fazer executar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, para atendimento do junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, foi publicado no placar Oficial deste Órgão no dia 06 de Outubro de 2026, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campos Lindos - TO, 06 de Outubro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
189
FOLHAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO VEREADOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 015/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, em virtude da demanda existente.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, e o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico e Comissão de Contratação, HOMOLOGO a dispensa de licitação, cujo o objetivo e a contratação da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, estabelecido na Quadra 108 Sul, Alameda 13 s/n, Lote 75, Casa 02, CEP: 77.020-116, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, para executar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

Campos Lindos - TO, 06 de Outubro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
190
FOLHAS

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO;
CONTRATADO: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP;
CNPJ: 08.573.459/0001-96;
END: Quadra 108 Sul, Alameda 13 s/n, Lote 75, Casa 02, CEP: 77.020-116, Plano Diretor Sul;
CIDADE: Palmas - TO.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 021/2026.

VALOR GLOBAL R$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) brutos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 015/2026.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.414 - Manutenção da Escola Legislativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

Campos Lindos - TO, 06 de Outubro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
193
FOLHAS

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

"Dispõe sobre a dispensa de licitação para a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas".

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e com fulcro no que estabelece o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, visando a contratação direta por dispensa de licitação de empresa para executar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais do Poder Legislativo deste Município de Campos Lindos - TO, tendo em vista que e direito fundamental garantido pela Magna Carta de 1.988, e sua falta caracteriza prejuízo a um serviço público essencial, o que abre espaço para a realização do contrato na forma da lei.

DETERMINO, através do presente ato e após consulta realizada a assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal e a emissão do parecer para a viabilidade da contratação de empresa para executar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, em virtude da demanda existente.

RESOLVE:

Art.1º-Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, junto a empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, estabelecido na Quadra 108 Sul, Alameda 13 s/n, Lote 75, Casa 02, CEP: 77.020-116, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Outubro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
192
FOLHAS

ORDEM DE FOMALIZAÇÃO DE CONTRATO
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, através de seu Vereador Presidente o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, autoriza a formalização do contrato junto à empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, estabelecido na Quadra 108 Sul, Alameda 13 s/n, Lote 75, Casa 02, CEP: 77.020-116, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, cujo o objetivo e a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, conforme proposta apresentada no valor global de R$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.414 - Manutenção da Escola Legislativa
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio.

Campos Lindos - TO, 06 de Outubro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
193
FOLHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2026.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.975/0001-90, neste ato representado pelo atual Vereador Presidente da Câmara Municipal o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, brasileira, portador do CPF: 033.025.191-09 e RG: 902.648 - SSP/TO, com residência e domiciliado na Rua 03 lote 91 quadra 92 s/n, Centro, CEP: 77.777-000, neste Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE , e do outro lado a empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, estabelecido na Quadra 108 Sul, Alameda 13 s/n, Lote 75, Casa 02, CEP: 77.020-116, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 015/2026, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA; A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a executar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de 06 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, podendo o prazo contratual ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como poderá ser reajustado o preço conforme artigo e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete do Vereador Presidente, sendo que Para consecução do objeto, a empresa contratada deverá providenciar: Contratação de 6 (seis) professores com formação tipo licenciatura nas	Serv.	01	55.000,00	55.000,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
194
FOLHAS

	respectivas áreas e com os seguintes conteúdos programáticos: **1 professor de Matemática: 16 (dezesseis) horas/aulas** Geometria • Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos). • Triângulos e quadriláteros. • Circunferência e círculo. • Geometria analítica: coordenadas no plano. • Trigonometria no triângulo retângulo. • Áreas e volumes. Escala, Razão e Proporção • Propriedades das proporções. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem, razão e proporção. • Escala e suas aplicações práticas. Aritmética • Números inteiros e racionais. • Operações fundamentais. • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. • Progressões aritméticas e geométricas. Gráficos e Tabelas • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. • Construção de gráficos a partir de dados. • Análise de tendências. Funções • Definição e representação de funções. • Funções lineares e quadráticas. • Funções exponenciais e logarítmicas. **1 professor de Redação: 16 (dezesseis) horas/aulas** Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa • Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação. • Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita • Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa. • Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
195
FOLHAS

	norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos • Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento. Seleção, organização e interpretação de informações • Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes. • Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos. Mecanismos linguísticos e construção da argumentação • Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação. • Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão. Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural • Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural. Simulados e correção de redações • Realização de simulados com temas similares ao ENEM. • Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência. Feedback e aprimoramento contínuo • Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos. Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação. **1 professor de Biologia: 12 (doze) horas/aulas** Humanidade e Ambiente • Impacto ambiental das atividades humanas. • Conservação de ecossistemas. • Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Histologia e Fisiologia • Estrutura e função dos tecidos humanos.				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
196
FOLHAS

	• Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc. • Homeostase e regulação fisiológica. Citologia • Estrutura e função das células. • Transporte celular e organelas. • Ciclo celular e mitose. Fundamentos da Ecologia • Ecossistemas: componentes e interações. • Dinâmica populacional e comunidades. • Ciclos biogeoquímicos. Biotecnologia • Engenharia genética. • Clonagem e terapia gênica. • Biotecnologia na agricultura e na medicina. **1 professor de Português: 12 (doze) horas/aulas** Leitura e Interpretação de Textos • Estratégias de leitura. • Identificação de temas e ideias principais. • Análise de argumentação e inferências. Estrutura Textual e Análise de Discurso • Coesão e coerência textual. • Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso. • Estratégias argumentativas em textos. Gênero Textual • Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros. • Produção de textos em diferentes gêneros. Literatura • Principais movimentos literários. • Análise de obras literárias e seus contextos históricos. **1 professor de Física: 12 (doze) horas/aulas** Mecânica • Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado. • Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia. • Gravitação universal e movimento dos planetas. Eletricidade e Energia				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
197
FOLHAS

	• Lei de Ohm e circuitos elétricos. • Campo elétrico e potencial elétrico. • Energia elétrica e suas transformações. Ondulatória • Propagação de ondas mecânicas. • Ondas sonoras e suas características. • Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Termologia • Temperatura, calor e suas propriedades. • Mudanças de fase e diagramas de fases. • Teoria cinética dos gases. Óptica • Reflexão e refração da luz. • Lentes e formação de imagens. • Fenômenos ópticos. **1 professor de Química: 12 (doze) horas/aulas** Físico-Química • Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre. • Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações. Química Geral • Estrutura atômica e tabela periódica. • Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. • Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Química Orgânica • Estrutura de compostos orgânicos. • Isomeria, reatividade e funções orgânicas. • Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Meio Ambiente • Poluição e degradação ambiental. • Química ambiental e soluções sustentáveis. • Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Energia • Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear. • Transformações de energia: princípio				

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
198
FOLHAS

	da conservação de energia. • Fontes de energia e sua sustentabilidade. **Contratação de 1 (um) Coordenador** Que será responsável pela elaboração de todos os relatórios de desenvolvimento do curso, desempenho e frequência dos alunos, relatórios de aulas, relatórios mensais de aproveitamento e desenvolverem junto com os Professores as estratégias para alcançar os objetivos definidos pela CONTRATADA e a Comissão da Câmara Municipal de Campos Lindos, o coordenador deverá possuir formação superior em qualquer área. **Contratação de 1 (um) monitor** Que serão responsáveis pela aplicação e conferência das frequências, acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos alunos, bem como levar todas as dúvidas em sala para os instrutores/professores e notificar instrutores/professores e coordenação sobre qualquer anormalidade constatada, além de realizar relatório mensal próprio, devendo possuir ensino médio completo. Fornecimento de material de apoio; Fornecimento de local para ministração das aulas; Realização de 1 (encontro) encontro semanal presencial; Fornecimento de relatórios próprios.				
				Valor Global R$:	**55.000,00**

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
199
FOLHAS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.414 - Manutenção da Escola Legislativa - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO

CLÁUSULA QUARTA: A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo da Senhora Mariely Alves da Silva.

Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá ao Vereador Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

O gestor ou fiscal e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato, sendo que a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestado.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - **PRAZO:**

O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será inicializada na data da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2026, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
200
FOLHAS

Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

POSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A possibilidade de subcontratação, será de acordo com o artigo 122 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no qual diz que o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

a) O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação dos serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.
b) O CONTRATADO se compromete a acompanhar e fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregado, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.
c) O CONTRATADO se compromete a responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento.
d) O CONTRATADO se responsabiliza pela prestação dos serviços, e será responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.
f) Garantir o cumprimento de todos os itens descritos no edital em anexo, para o processo seletivo das 40 (quarenta) vagas que serão oferecidas no Curso Enem/Vestibular.
g) Completar ou substituir o material considerado inadequado pela contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
h) Manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada;
i) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela contratante como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
j) Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da contratante, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;
k) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, contratação de pessoal, impostos, hospedagens, deslocamentos de pessoal e encargos em geral

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
201
FOLHAS

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
m) Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como fazer com quer seus trabalhadores cumpram as normas disciplinares e demais regulamentos do contratante e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local da execução dos serviços.

CLAUSULA NONA - **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**
a) A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) A CONTRATADA se compromete a exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
c) O contratado, na ocasião da assinatura do presente contrato, deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão contratual na forma da Lei;
d) O contratado deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do presente, demonstrando por meio de certidões de regularidade.
f) A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
g) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços adquiridos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
i) Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - **RESCISÃO:** Na ocorrência de infração pela contratada a quaisquer das cláusulas deste contrato a mesma considerara rescindido o presente instrumento, independente de aviso prévio pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, ficando a Empreiteira sujeita a cobrança pelo rito de executivo fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATANTE pela inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **PENALIDADES:**
O não cumprimento dos prazos de início e entrega da obra, sujeitará a contratada às seguintes multas:
a) De 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
202
FOLHAS

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia que exceder o prazo contratual para a conclusão.

c) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços, pôr infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência e outras infrações cometidas.

d) Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços, na hipótese na rescisão do contrato sem prejuízo responsabilidade Civil ou Criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que de der causa.

e) Suspensão do direito de licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade de falta cometida.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem justas e acertadas as partes quanto ao teor do presente contrato, assinam na presença de duas testemunhas.

Campos Lindos - TO, 06 de Outubro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONCA:03302519109

Assinado de forma digital por ELIAQUIM FERREIRA MENDONCA:03302519109
Dados: 2026.10.06 15:04:08 -03'00'

CONTRATANTE: ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO ASSESSORIA E PESQUI:08573459000196

Assinado digitalmente por ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO ASSESSORIA E PESQUI:08573459000196
ND: C=BR, CN=ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO ASSESSORIA E PESQUI:08573459000196, O=ICP-Brasil, OU=AC Solucao Digital Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.06 15:10:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

CONTRATADO: ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda - Epp
CNPJ: 08.573.459/0001-96

TESTEMUNHAS:

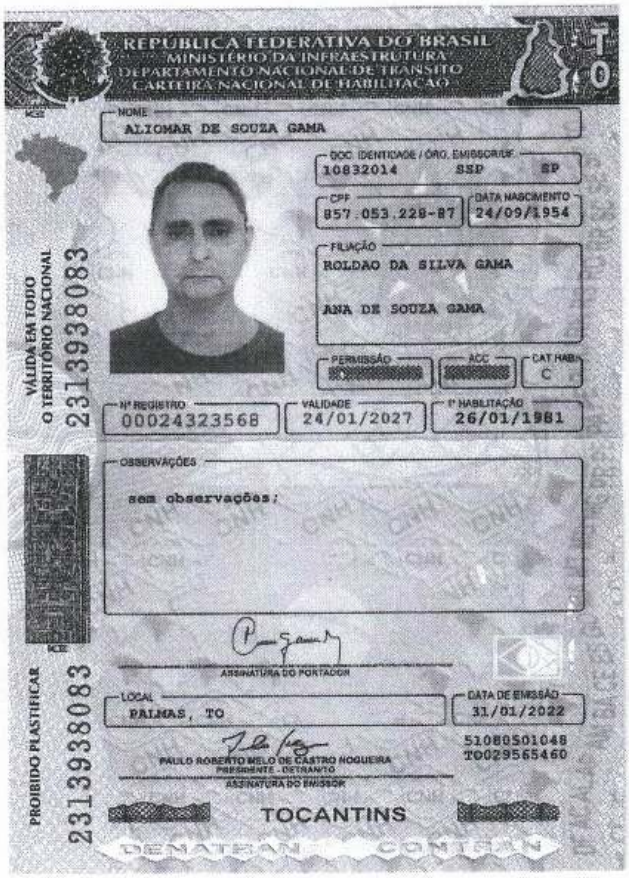
1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
203
FOLHAS

C E R T I D Õ E S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALIOMAR DE SOUZA GAMA

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
10832014 SSP SP

CPF
857.053.228-87

DATA NASCIMENTO
24/09/1954

FILIAÇÃO
ROLDAO DA SILVA GAMA
ANA DE SOUZA GAMA

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
C

Nº REGISTRO
00024323568

VALIDADE
24/01/2027

1ª HABILITAÇÃO
26/01/1981

OBSERVAÇÕES
sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA DE EMISSÃO
31/01/2022

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
PRESIDENTE - DETRAN/TO
ASSINATURA DO EMISSOR

51080501048
TO029565460

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2313938083
PROIBIDO PLASTIFICAR
2313938083

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
204
FOLHAS

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Folha: 1

Contém este Balanço Patrimonial 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
205
FOLHAS

Endereço: Quadra 108 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 75, S/Nº

Complemento: CASA 02

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Municipio: PALMAS

Estado: TO

CEP: 77020-116

Inscrição no CNPJ: 08.573.459/0001-96

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200286794 Data registro: 05/01/2007

PALMAS, 01/01/2024

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002814
CPF: 955.275.401-15

Empresa: **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 08.573.459/0001-96
Insc. Junta Comercial: 17200286794 Data: 05/01/2007
Endereço: Quadra 108 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 75, CASA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77020-116
Balanço encerrado em: 31/12/2024

PREFEITURA MUN. DE CAMPOS LINDOS
206
FOLHAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.252.984,27D
ATIVO CIRCULANTE	1.217.282,34D
DISPONÍVEL	795.628,56D
CAIXA	795.542,13D
Caixa	795.542,13D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	86,43D
Banco do Brasil	86,43D
CLIENTES	98.109,58D
DUPLICATAS A RECEBER	98.109,58D
Clientes a Receber	98.109,58D
OUTROS CRÉDITOS	323.544,20D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.893,15D
INSS a Compensar	4.893,15D
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	318.651,05D
Antecipacao de Lucros	318.651,05D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	35.701,93D
IMOBILIZADO	35.701,93D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.427,19D
Moveis e Utensilios	22.427,19D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	39.123,78D
Maquinas e Equipamentos	39.123,78D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	26.530,10D
Computadores e Perifericos	26.530,10D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	52.379,14C
(-) Depreciacoes de Moveis e Utensilios	12.338,31C
(-) Depreciacoes de Maquinas e Equipamentos	20.345,05C
(-) Depreciações de Computadores e Perifericos	19.695,78C
PASSIVO	1.252.984,27C
PASSIVO CIRCULANTE	540.292,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	535.705,82C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	535.705,82C
SIMPLES NACIONAL a Recolher	535.705,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.586,99C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.679,60C
Salarios e Ordenados a Pagar	3.679,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	907,39C
INSS a Recolher	424,01C
FGTS a Recolher	483,38C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	712.691,46C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C
Capital Social	350.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	362.691,46C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	362.691,46C
Lucros Acumulados	450.069,77C
Resultado do Exercicio em Curso	87.378,31D

PALMAS, 31 de Dezembro de 2024

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002814
CPF: 955.275.401-15

Empresa: **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 08.573.459/0001-96
Insc. Junta Comercial: 17200286794 Data: 05/01/2007
Endereço: Quadra 108 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 75, CASA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77020-116

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	1.089.251,14	1.089.251,14
DEDUÇÕES	(155.385,10)	(155.385,10)
RECEITA LÍQUIDA		933.866,04
LUCRO BRUTO		933.866,04
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.021.244,35)
DESPESAS COM PESSOAL	(78.753,58)	(78.753,58)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(942.490,77)	(942.490,77)
RESULTADO OPERACIONAL		(87.378,31)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(87.378,31)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(87.378,31)



PALMAS, 31 de Dezembro de 2024

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002814
CPF: 955.275.401-15

Empresa: **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA** Folha: 0004
Inscrição: 08.573.459/0001-96
Endereço: Quadra 108 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 75, CASA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77020-116
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 17200286794 Data: 05/01/2007

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
208
FOLHAS

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.217.282,34 + 0,00	2,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	540.292,81 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.217.282,34	2,25
	Passivo Circulante	540.292,81	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.217.282,34 - 0,00	2,25
	Passivo Circulante	540.292,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.252.984,27	2,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	540.292,81 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	540.292,81 + 0,00	0,43
	Passivo Total	1.252.984,27	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	540.292,81 + 0,00	0,43
	Ativo	1.252.984,27	

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002814
CPF: 955.275.401-15

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
209
FOLHAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1)CONTEXTO OPERACIONAL

A ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA é Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Palmas/TO, tendo como objeto social Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, com início de atividades em 05/01/2007, CNPJ: 08.573.459/0001-96

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, as quais abrangem a legislação societária aplicáveis para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, com observância das disposições contidas nos ditames do ITG 1000.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais.

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.7) Regime de Escrituração – Foi adotado regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento de receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

3.8) Periodo de escrituração – Compreende o periodo de 01/01/2024 a 31/12/2024

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 350.000,00, dividido em 350.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ALIOMAR DE SOUZA GAMA – 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PARAISO DO TOCANTINS – TO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
CONTADOR

Empresa: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA Folha: 0006
CNPJ: 08.573.459/0001-96

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
210
FOLHAS

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PALMAS, 31/12/2024

À

EVOLUTI CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL
CRC n.º 002814
Endereço: Rua JOSE BONIFACIO, nº 265, CENTRO, CEP nº 77600-000
PARAISO DO TOCANTINS, TO

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA, CNPJ 08.573.459/0001-96, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
211
FOLHAS

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

– ALIOMAR DE SOUZA GAMA, empresário, inscrito no CPF sob o nº 857.053.228-87, representante legal da sociedade **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.459/0001-96, com sede à Quadra 108 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 75, CASA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77020-116, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

– DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA, contador, inscrito no CPF sob o nº 955.275.401-15, e no CRC sob o nº 002814/O - TO, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 03, autenticação do livro 20250330113; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:
As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins ;
Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 , do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus
efeitos legais.

Paraiso do Tocantins, 31 de Dezembro 2024

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
CONTADOR

(Assinaturas Eletrônicas realizadas por meio de plataforma legalmente reconhecida).

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
212
FOLHAS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Folha: 8

Contém este Balanço Patrimonial 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

Endereço: Quadra 108 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 75, S/Nº

Complemento: CASA 02

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Municipio: PALMAS

Estado: TO

CEP: 77020-116

Inscrição no CNPJ: 08.573.459/0001-96

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200286794 Data registro: 05/01/2007

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2024

PALMAS, 31/12/2024

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002814
CPF: 955.275.401-15

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
213
FOLHAS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85705322887	ALIOMAR DE SOUZA GAMA
95527540115	DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2025 13:49 SOB Nº 20250330148.
PROTOCOLO: 250330148 DE 30/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510729305. CNPJ DA SEDE: 08573459000196.
NIRE: 17200286794. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2025.
ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
214
FOLHAS

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Folha: 1

Contém este Balanço Patrimonial 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

Endereço: Quadra 108 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 75, S/Nº

Complemento: CASA 02

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Municipio: PALMAS

Estado: TO

CEP: 77020-116

Inscrição no CNPJ: 08.573.459/0001-96

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200286794 Data registro: 05/01/2007

PALMAS, 01/01/2025

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002814
CPF: 955.275.401-15

Empresa: **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 08.573.459/0001-96
Insc. Junta Comercial: 17200286794 Data: 05/01/2007
Endereço: Quadra 108 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 75, CASA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77020-116

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
215
FOLHAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	196.750,00	196.750,00
DEDUÇÕES	(11.805,00)	(11.805,00)
RECEITA LÍQUIDA		184.945,00
LUCRO BRUTO		184.945,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(152.853,35)
DESPESAS COM PESSOAL	(14.853,08)	(14.853,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(138.000,27)	(138.000,27)
RESULTADO OPERACIONAL		32.091,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		32.091,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		32.091,65

PALMAS, 31 de Dezembro de 2025

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002814
CPF: 955.275.401-15

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
216
FOLHAS

Empresa: **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 08.573.459/0001-96
Insc. Junta Comercial: 17200286794 Data: 05/01/2007
Endereço: Quadra 108 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 75, CASA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77020-116
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	960.252,74D
ATIVO CIRCULANTE	933.358,91D
DISPONÍVEL	752.827,82D
CAIXA	739.748,27D
Caixa	739.748,27D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.079,55D
Banco do Brasil	13.079,55D
CLIENTES	66.532,94D
DUPLICATAS A RECEBER	66.532,94D
Clientes a Receber	66.532,94D
OUTROS CRÉDITOS	113.998,15D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	94.678,00D
Adiantamento p/ Prestadores de Serviços	94.678,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.893,15D
INSS a Compensar	4.893,15D
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	14.427,00D
Antecipacao de Lucros	14.427,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.893,83D
IMOBILIZADO	26.893,83D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.427,19D
Moveis e Utensilios	22.427,19D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	39.123,78D
Maquinas e Equipamentos	39.123,78D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	26.530,10D
Computadores e Perifericos	26.530,10D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	61.187,24C
(-) Depreciacoes de Moveis e Utensilios	14.581,03C
(-) Depreciacoes de Maquinas e Equipamentos	24.257,43C
(-) Depreciações de Computadores e Perifericos	22.348,78C
PASSIVO	960.252,74C
PASSIVO CIRCULANTE	534.120,68C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	533.112,43C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	533.112,43C
Parcelamento Simples a Pagar	35.827,08C
SIMPLES NACIONAL a Recolher	497.285,35C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.008,25C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.008,25C
INSS a Recolher	524,87C
FGTS a Recolher	483,38C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	426.132,06C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C
Capital Social	350.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	76.132,06C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	76.132,06C
Lucros Acumulados	44.040,41C
Resultado do Exercicio em Curso	32.091,65C

PALMAS, 31 de Dezembro de 2025

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002814
CPF: 955.275.401-15

Empresa: **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA** Folha: 0004
Inscrição: 08.573.459/0001-96
Endereço: Quadra 108 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 75, CASA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77020-116
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 17200286794 Data: 05/01/2007

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
217
FOLHAS

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	933.358,91 + 0,00	1,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	534.120,68 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	933.358,91	1,75
	Passivo Circulante	534.120,68	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	933.358,91 - 0,00	1,75
	Passivo Circulante	534.120,68	
Índice de Solvência Geral	Ativo	960.252,74	1,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	534.120,68 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	534.120,68 + 0,00	0,56
	Ativo Total	960.252,74	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	534.120,68 + 0,00	0,56
	Ativo	960.252,74	

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002814
CPF: 955.275.401-15

Empresa: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA Folha: 0005
CNPJ: 08.573.459/0001-96

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PALMAS, 31/12/2025

À

EVOLUTI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA
CRC n.º 002814
Endereço: R JOSE BONIFACIO, nº 265, CENTRO, CEP nº 77600-000
PARAISO DO TOCANTINS, TO

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO 218 FOLHAS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA, CNPJ 08.573.459/0001-96, que as informações relativas ao período base 31/12/2025, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2025;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Folha: 6

Contém este Balanço Patrimonial 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA



Endereço: Quadra 108 SUL, ALAMEDA 13, LOTE 75, S/Nº

Complemento: CASA 02

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Municipio: PALMAS

Estado: TO

CEP: 77020-116

Inscrição no CNPJ: 08.573.459/0001-96

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200286794 Data registro: 05/01/2007

PALMAS, 31/12/2025

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 857.053.228-87

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 002814
CPF: 955.275.401-15

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
220
FOLHAS

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALIOMAR DE SOUZA GAMA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 857.053.228-87, representante legal da sociedade ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.459/0001-96, com sede em QUADRA 108 SUL ALAMEDA 13, nº SN, LOTE: 75; CASA: 02; - PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77020-116, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 955.275.401-15, CRC sob o nº 002814, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 20260199818; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Tocantins;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Palmas-TO, 02/06/2026

DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 955.275.401-15
CRC 002814

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
Administrador, Sócio
CPF 857.053.228-87

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
221
FOLHAS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85705322887	ALIOMAR DE SOUZA GAMA
95527540115	DOUGLAS ERNANE ALVES OLIVEIRA

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2026 15:39 SOB Nº 20260274011.
PROTOCOLO: 260274011 DE 11/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610554890. CNPJ DA SEDE: 08573459000196.
NIRE: 17200286794. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2026.
ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
222
FOLHAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA
CNPJ: 08.573.459/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:39 do dia 05/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2027.
Código de controle da certidão: **F23D.AD83.3D41.C528**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
223
FOLHAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA
CNPJ: 08.573.459/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:29 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2026.
Código de controle da certidão: **E1C7.DFBB.0863.B8EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
8525809

Validador
456906196839625078605536706969OO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
224
FOLHAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUIS

CNPJ : 08.573.459/0001-96 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 108 SUL ALAMEDA 13 LOTE 75, S/N, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 5 de Outubro de 2026 - 09h 38m 22s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
8340293

Validador
627320231680752906989711179175 17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
225
FOLHAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUIS

CNPJ : 08.573.459/0001-96 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 108 SUL ALAMEDA 13 LOTE 75, S/N, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - 10h 49m 22s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
226
FOLHAS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 50e4764a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTA- EPP

CNPJ n. 08.573.459/0001-96

Certidão emitida em: 24/08/2026, às 09:43:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 24/08/2026, 09:44:18

Voltar Imprimir

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
227
FOLHAS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.573.459/0001-96

Razão social: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LT

Endereço: Q ARSE 13 ALAMEDA 13 SN LOTE 75/ PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-116

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080504541428555658

Informação obtida em 21/08/2026 10:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
228
FOLHAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/10/2026 às 10:58, que **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **08.573.459/0001-96**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código PXLY20261005105825
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
229
FOLHAS

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **08.573.459/0001-96**
Contribuinte: **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA** Inscrição: **186899**
Endereço oficial: **ARSE 13, ALAMEDA 13, QI.K, LOTE 02, LOTE 75 CASA 02, PALMAS-TO**
Endereço de correspondência: **ARSE 13, ALAMEDA 13, Nº SN, LOTE 75 CASA 02, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar n° 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **08.573.459/0001-96**
Código de validação: **c6dbd.a373a.b9f73-1453557**

Palmas, 21 de Agosto de 2026 às 10:58.

Certidão válida até 20 de Outubro de 2026

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica Tocantins

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
230
FOLHAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

NIRE : 17200286794
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: TOC2600242080

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
17200286794	08.573.459/0001-96	05/01/2007	10/01/2007

Endereço Completo
Quadra 108 SUL ALAMEDA 13, Nº SN, LOTE: 75; CASA: 02;, PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77020-116

Objeto Social
ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS (7490-1/99) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E CURSOS DE CAPACITACAO NA AREA PROFISSIONAL (8599-6/04) EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO (8541-4/00) CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS (8599-6/05) TREINAMENTO EM INFORMATICA (8599-6/03) ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO (8550-3/02) PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA (7320-3/00) EDUCACAO SUPERIOR - POS-GRADUACAO E EXTENSAO (8533-3/00) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (7020-4/00) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (6204-0/00) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (6311-9/00) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5/00) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS (7210-0/00) SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS (7490-1/03) SERVICOS DE ARQUITETURA (7111-1/00) SERVICOS DE ENGENHARIA (7112-0/00) TESTES E ANALISES TECNICAS (7120-1/00) SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (7119-7/01) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS (7490-1/04) FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS (7420-0/04) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES (7739-0/99). AGENCIAS DE PUBLICIDADE (7311-4/00) AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE (7312-2/00) EDICAO DE REVISTAS (5813-1/00) EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS (5822-1/00) EDICAO DE JORNAIS (5812-3/00) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSICOES E FESTAS (8230-0/01) ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO (9001-9/06) ALUGUEL DE SOM PARA EVENTOS, SHOWS E ESPETACULOS (7739-0/99) CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS (6821-8/01) CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA (3600-6/01).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALIOMAR DE SOUZA GAMA	857.053.228-87	R$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALIOMAR DE SOUZA GAMA	857.053.228-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
11/06/2026	20260274011	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2026, às 09:53:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **XRUGNJGR**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
231
FOLHAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.573.459/0001-96
Certidão nº: 71320394/2026
Expedição: 21/08/2026, às 10:59:38
Validade: 17/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.573.459/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS - TO
232
FOLHAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.573.459/0001-96 MATRIZ		05/01/2007

NOME EMPRESARIAL
ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *)
58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 108 SUL ALAMEDA 13	SN	LOTE 75 CASA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.020-116	PLANO DIRETOR SUL	PALMAS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.ICAP@GMAIL.COM	(63) 3222-0899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2026** às **09:40:34** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
233
FOLHAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.573.459/0001-96 MATRIZ		05/01/2007

NOME EMPRESARIAL
ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 108 SUL ALAMEDA 13	SN	LOTE 75 CASA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.020-116	PLANO DIRETOR SUL	PALMAS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.ICAP@GMAIL.COM	(63) 3222-0899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2026** às **09:40:34** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
234
FOLHAS

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.573.459/0001-96

Razão social: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LT

Endereço: Q ARSE 13 ALAMEDA 13 SN LOTE 75/ PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-116

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2026 a 31/10/2026

Certificação Número: 2026100203311428555669

Informação obtida em 05/10/2026 09:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
235
FOLHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desenvolvimento de atividades pertinentes, que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **08.573.459/0001-96**, estabelecida à Quadra 108 Sul, Alameda 13, Lote 75, Casa 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77020-116, prestou serviços a esta Câmara Municipal de Araguaína, consistentes na realização de curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), destinados a alunos da Rede Pública de Ensino, bem como, para qualquer outra pessoa da comunidade interessada a participar, no ano de 2023, durante o período de 20 de maio de 2023 a 11 de novembro de 2023.

Dados do Contrato
Contrato nº 044/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no planejamento, organização e ministrar aulas de cursos preparatórios para Enem/Vestibular e Concurso Público, destinados a alunos da Rede Pública de Ensino, bem como, para qualquer outra pessoa da comunidade interessada a participar, no ano de 2023.

Quantidade de inscritos: 80 (oitenta)
Período de realização: de 20/05/2023 a 11/11/2023
Coordenador Administrativo: Ana Cristina Caetano Ferreira

Descrição dos temas e conteúdos programáticos

342 horas/aula totais, sendo: Matemática 77 (setenta e sete) horas/aulas; Redação 40 (quarenta) horas/aulas; Geografia 37 (trinta e sete) horas/aulas; História 37 (trinta e sete) horas/aulas; Química 38 (trinta e oito) horas/aulas; Física 38 (trinta e oito) horas/aulas; Biologia 38 (trinta e oito) horas/aulas e Português 37 (trinta e sete) horas/aulas.
Os conteúdos abordados, em forma de revisão, fazem parte da Formação Geral Básica (FGB) e Base Nacional Comum do ensino médio, composta por:
BIOLOGIA:
1. Humanidade e Ambiente:
• Impacto ambiental das atividades humanas.
• Conservação de ecossistemas.
• Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Competência de Área 3 da Matriz de referência de ciências da natureza – Associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos.
2. Histologia e Fisiologia:
• Estrutura e função dos tecidos humanos.
• Sistemas do corpo humano: digestório, circulatório, respiratório, etc.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
236
FOLHAS

• Homeostase e regulação fisiológica. Competência de Área 4 da Matriz de referência de ciências da natureza – Compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais.

3. Citologia:

• Estrutura e função das células.

• Transporte celular e organelas.

• Ciclo celular e mitose. Competência de Área 2 da Matriz de referência de ciências da natureza – Identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos.

4. Fundamentos da Ecologia:

• Ecossistemas: componentes e interações.

• Dinâmica populacional e comunidades.

• Ciclos biogeoquímicos. Competência de Área 3 da Matriz de referência de ciências da natureza – Associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos.

5. Biotecnologia:

• Engenharia genética.

• Clonagem e terapia gênica.

• Biotecnologia na agricultura e na medicina. Competência de Área 3 da Matriz de referência de ciências da natureza – Associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos.

FÍSICA:

1. Mecânica:

• Cinemática: movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado.

• Dinâmica: leis de Newton, trabalho e energia, conservação de energia.

• Gravitação universal e movimento dos planetas. Competência de Área 6 – Apropriar-se de conhecimentos da física para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

2. Eletricidade e Energia:

• Lei de Ohm e circuitos elétricos.

• Campo elétrico e potencial elétrico.

• Energia elétrica e suas transformações. Competência de Área 5 – Entender métodos e procedimentos próprios das ciências naturais e aplicá-los em diferentes contextos.

3. Ondulatória:

• Propagação de ondas mecânicas.

• Ondas sonoras e suas características.

• Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético. Competência de Área 1 – Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
237
FOLHAS

4. Termologia:
• Temperatura, calor e suas propriedades.
• Mudanças de fase e diagramas de fases.
• Teoria cinética dos gases. Competência de Área 6 – Apropriar-se de conhecimentos da física para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.
5. Óptica:
• Reflexão e refração da luz.
• Lentes e formação de imagens.
• Fenômenos ópticos. Competência de Área 1 – Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.

QUÍMICA:
1. Físico-Química:
• Termodinâmica: leis da termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre.
• Cinética Química: velocidade das reações, fatores que influenciam as reações.
• Equilíbrio Químico: constante de equilíbrio, princípio de Le Chatelier. Competência de Área 7 – Apropriar-se de conhecimentos da química para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.
2. Química Geral:
• Estrutura atômica e tabela periódica.
• Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas.
• Estequiometria: cálculos estequiométricos, reações químicas e balanceamento. Competência de Área 7 – Apropriar-se de conhecimentos da química para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.
3. Química Orgânica:
• Estrutura de compostos orgânicos.
• Isomeria, reatividade e funções orgânicas.
• Biomoléculas: proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos. Competência de Área 8 – Apropriar-se de conhecimentos da biologia para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.
4. Meio Ambiente:
• Poluição e degradação ambiental.
• Química ambiental e soluções sustentáveis.
• Impacto dos resíduos químicos no ambiente. Competência de Área 4 – Compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais.
5. Energia:
• Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, química, nuclear.
• Transformações de energia: princípio da conservação de energia.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
238
FOLHAS

• Fontes de energia e sua sustentabilidade. Competência de Área 6 – Apropriar-se de conhecimentos da física para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

GEOGRAFIA:

1. Geografia Agrária:

• Estrutura agrária mundial.

• Reforma agrária e movimentos sociais no campo.

• Agricultura familiar e agroindústria. Competência de Área 6 - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.

2. Meio Ambiente:

• Ecossistemas e biodiversidade.

• Mudanças climáticas e suas implicações.

• Desenvolvimento sustentável e conservação ambiental. Competência de Área 6 - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.

3. Questões Econômicas e Globalização:

• Processos de globalização econômica.

• Desafios socioeconômicos em países em desenvolvimento.

• Comércio internacional e blocos econômicos. Competência de Área 4 - Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

4. Geografia Física:

• Relevo e formações geológicas.

• Clima e vegetação.

• Recursos hídricos e sua gestão. Competência de Área 6 - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.

5. Geografia Urbana:

• Processos de urbanização.

• Problemas e desafios urbanos.

• Planejamento urbano e políticas públicas. Competência de Área 2 - Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

HISTÓRIA:

1. Idade Contemporânea

• Revoluções Industriais e Revolução Francesa.

• Movimentos sociais e políticos do século XX.

• Guerras Mundiais e a Guerra Fria.

• Globalização e suas implicações. Competência de Área 1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades.

2. Brasil Colônia:

• Período pré-colonial e o processo de colonização.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
239
FOLHAS

• Economia e sociedade colonial.
• Cultura e resistência indígena e negra. Competência de Área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.
2. Brasil Império:
• Período imperial e a independência do Brasil.
• Economia e sociedade no Império.
• Movimentos sociais e abolição da escravidão.
• Competência de Área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.
3. História Política:
• Formação dos Estados Nacionais.
• Revoluções políticas e movimentos reformistas.
• Sistemas políticos contemporâneos. Competência de Área 2 - Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.
4. Patrimônio Histórico-Cultural e Memória:
• Preservação do patrimônio histórico e cultural.
• História oral e memória coletiva. Competência de Área 1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades.

MATEMÁTICA:

1. Geometria:
• Conceitos básicos de geometria (pontos, retas, planos).
• Triângulos e quadriláteros.
• Circunferência e círculo.
• Geometria analítica: coordenadas no plano.
• Trigonometria no triângulo retângulo.
• Áreas e volumes. Competência de Área 2 - Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela. Dentro dessa competência, os temas abordados se enquadram nas habilidades H6 a H9:
2. Escala, Razão e Proporção:
• Propriedades das proporções.
• Regra de três simples e composta.
• Porcentagem, razão e proporção.
• Escala e suas aplicações práticas. Competência de Área 3 - Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano. Mais especificamente, esses conteúdos se encaixam nas habilidades H10 a H14:
3. Aritmética
• Números inteiros e racionais.
• Operações fundamentais.
• Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
240
FOLHAS

• Progressões aritméticas e geométricas. Competência de Área 1 - Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais, especialmente nas habilidades H1 a H4.

4. Gráficos e Tabelas:

• Leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

• Construção de gráficos a partir de dados.

•Análise de tendências. Competência de Área 6 - Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação. Esses conteúdos se enquadram principalmente nas habilidades H24 a H26.

5. Funções:

• Definição e representação de funções.

• Funções lineares e quadráticas.

• Funções exponenciais e logarítmicas. Competência de Área 5 - Modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas. Mais especificamente, esses conteúdos se enquadram nas habilidades H19 a H23.

PORTUGUÊS:

1. Leitura e Interpretação de Textos:

• Estratégias de leitura.

• Identificação de temas e ideias principais.

• Análise de argumentação e inferências. Competência de área 5 - Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.

2. Estrutura Textual e Análise de Discurso:

• Coesão e coerência textual.

• Análise de discurso: argumentação, persuasão e tipos de discurso.

• Estratégias argumentativas em textos. Competência de área 7 - Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.

3. Leitura e Arte:

• Análise de textos literários e artísticos.

• Relações entre literatura, cinema, música e outras formas de arte. Competência de área 4 - Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

4. Gênero Textual:

• Características e estrutura de diferentes gêneros textuais: carta, editorial, resenha, entre outros.

• Produção de textos em diferentes gêneros. Competência de área 5 - Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
241
FOLHAS

5. Literatura:

• Principais movimentos literários.

• Análise de obras literárias e seus contextos históricos.

• Autoras e autores importantes da literatura brasileira e mundial. Competência de área 4 - Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

REDAÇÃO:

• Introdução ao ENEM e à redação dissertativo-argumentativa

• Apresentação da estrutura da prova do ENEM e da importância da redação.

• Explicação dos critérios de avaliação da redação, baseados nas competências do ENEM. Domínio da norma padrão da língua escrita

• Revisão dos principais aspectos gramaticais e ortográficos da língua portuguesa.

• Exercícios práticos de correção de textos para aprimorar a escrita dentro da norma padrão. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conhecimentos

• Análise de temas anteriores do ENEM e sua relação com diversas áreas de conhecimento.

• Discussão e prática de como utilizar o repertório cultural e informações específicas para desenvolver o texto. Seleção, organização e interpretação de informações

• Exercícios de leitura crítica de textos diversos para identificar informações relevantes.

• Treinamento na organização e estruturação de argumentos e contra-argumentos.

• Mecanismos linguísticos e construção da argumentação.

• Estudo dos recursos linguísticos (figuras de linguagem, coesão textual, argumentação lógica) para fortalecer a argumentação.

• Análise de textos modelo e prática na construção de introdução, desenvolvimento e conclusão.

• Elaboração de proposta de solução e respeito à diversidade sociocultural.

• Discussão sobre problemas sociais, políticos e culturais atuais.

• Orientação na formulação de propostas de intervenção respeitando os direitos humanos e a diversidade cultural.

• Simulados e correção de redações.

• Realização de simulados com temas similares ao ENEM.

• Correção individualizada das redações, enfatizando os aspectos a serem melhorados em cada competência.

• Feedback e aprimoramento contínuo.

• Devolutivas individuais e coletivas sobre o desempenho dos alunos.

• Estímulo à revisão e ao aprimoramento constante da escrita e da argumentação.

Estrutura da equipe:

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
242
FOLHAS

8 professores capacitados para ministração de aulas com formação na área de conhecimento;
2 coordenadores com formação em nível superior;
4 monitores.

As atividades continham:
Planejamento e execução de aulas presenciais;
Fornecimento de material didático adequado;
Apoio pedagógico e acompanhamento de desempenho dos estudantes;
Atividades complementares, simulados e 2 aulões abertos.

Atestamos, assim, que todas as etapas do trabalho cumpriram as expectativas dos participantes e do Conselho da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araguaína, trazendo resultados comprovados com diversos alunos aprovados em faculdades. Portanto, a empresa mencionada possui capacidade técnica para ministrar as referidas atividades, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e operacionalmente.

Sendo o que tínhamos para o memento, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Araguaína-TO, 9 de setembro de 2025.

MAX MACHADO FLEURY:96145684100
Assinado de forma digital por MAX MACHADO FLEURY:96145684100
Dados: 2025.09.18 11:46:04 -03'00'

MAX MACHADO FLEURY

(Max Fleury)

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
243
FOLHAS

AFUCAM
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 25.064.338/0001-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para afins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.573.459/0001-96**, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 13, Lote 75, Casa 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, firmou um contrato Técnico – Cientifico – Educacional para capacitar os servidores e o público em geral para utilizar técnicas legislativas e procedimentos apropriados para atuar na gestão administrativa, contábil e financeira do Legislativo Municipal com o intuito de profissionalizar a Administração Pública e criar formas simples e práticas para inovar a ação dos Vereadores e Servidores que integram o corpo do Legislativo Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Araguaína - TO. Essa primeira fase teve como tema os seguintes módulos:

a) Autoestima & Relações Interpessoais;
b) Ética Profissional;
c) Gestão do Legislativo, Processo e Técnicas Legislativas.

1. **Dados do contrato**

Contrato nº 001/2020

Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação a ser ministrada aos servidores da Câmara Municipal de Araguaína e demais entidades e interessados que compõem os poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e demais pretendentes.

Quantidade de inscritos: 247
Período de realização: De 11/03/2020 a 13/03/2020
Responsável Técnico: Odiceia de Souza Valente CRA/TO 07-00009
Coordenador do curso: Hudson Costa de Andrade OAB/PA nº 19.749

1.1. Descrição dos Temas e Conteúdos Programáticos

1.2 AUTOESTIMA & RELAÇÕES INTERPESSOAIS

- O que é Autoestima;
- Porque precisamos da autoestima;
- Dicas para elevar sua autoestima;
- Sugestões para atitudes mais efetivas;
- Teste sua autoestima;

Associação dos Funcionários da Câmara Municipal de Araguaína - TO - AFUCAM CNPJ: 25.064.338/0001-38

CÂMARA MUN. DE CAMBOS LIN. 244 FOLHAS TO

- As relações no trabalho;
- A comunicação e suas barreiras;
- Comunicando-se eficazmente;
- Autodesenvolvimento e crescimento profissional;
- A importância do relacionamento interpessoal;
- Fatores facilitadores do relacionamento no trabalho;
- Diferenças individuais;
- Conhecimento de si e dos outros;
- As relações no trabalho
- Relacionamento com o público

1.3 ÉTICA PROFISSIONAL

- Os problemas da ética;
- Os ideais éticos;
- A questão da ética moral;
- Hierarquia pessoal;
- Comportamento ético;
- O porquê da Ética;
- Ética profissional.

1.4 GESTÃO DO LEGISLATIVO, PROCESSO E TÉCNICAS LEGISLATIVAS

- O poder Legislativo Municipal;
- Função Legislativa;
- Função Administrativa;
- Estrutura da Câmara Municipal;
- Conceito;
- Processo Legislativo Municipal;
- Atos Legislativos;
- Lei;
- Tipos de Lei;
- Atos Administrativos;
- Vereadores: Direitos e Deveres;
- As Sessões Legislativas;
- A importância da Estrutura da Câmara na Atividade Legislativa;
- Plenário Comissões;

Associação dos Funcionários da Câmara Municipal de Araguaína - TO - AFUCAM CNPJ: 25.064.338/0001-38

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
245
FOLHAS

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 25.064.338/0001-38

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Cardoso Neto - Notário
Selo nº 128181AAB062321-MOU
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php selodigital
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JOSE DENISSON PEREIRA RODRIGUES. 70001 *888867 Dou Fe
Araguaina-TO 09 de junho de 2020
Em Test° _____ da Verdade
Emolumentos: R$5,08, Taxa Judiciaria: R$1,42, Funcin.: R$1,00, ISS R$0,10, TOTAL: R$7,58
Celma Celestino Sousa Lagares
Escrevente

- Tipos de Iniciativa;
- Iniciativa do Executivo;
- Iniciativa do Legislativo;
- Recebimento das Proposições;
- Encaminhamento às Comissões;
- Deliberação e Quórum;
- Sanção, Veto, Promulgação;
- Publicação, Vigência, Vagância;
- Conceito de Técnica Legislativa;
- Estilo de Redação;
- Função de Legislar;
- Órgãos Auxiliares na Função de Fiscalizar o Tribunal de Contas;
- Autonomia Financeira da Câmara;
- Plano Plurianual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Repasse a Câmara Municipal;
- Deduções na Base de Cálculo de Repasse.

Atestamos ainda que todas as etapas do trabalho superaram as expectativas dos participantes e da direção, portanto a empresa mencionada possui capacidade técnica para ministrar os referidos cursos de capacitação, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e operacionalmente.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos de consideração e elevada estima, colocando-nos ao inteiro dispor para maiores informações que se fizerem necessárias.

Araguaina – TO, 16 de março de 2020.

Associação dos Funcionários da Câmara Municipal de Araguaina
José Denisson Pereira Rodrigues
Presidente da Afucam

Associação dos Funcionário da Câmara Municipal de Araguaina - TO - AFUCAM
CNPJ : 25.064.338/0001-38

José Denisson P. Rodrigues
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 3000[illegible]

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
246
FOLHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para afins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.573.459/0001-96**, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 13, Lote 75, Casa 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, firmou um contrato Técnico – Cientifico – Educacional para capacitar os servidores e o público em geral para utilizar técnicas legislativas e procedimentos apropriados para atuar na gestão administrativa, contábil e financeira do Legislativo Municipal com o intuito de profissionalizar a Administração Pública e criar formas simples e práticas para inovar a ação dos Vereadores e Servidores que integram o corpo do Legislativo Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Araguaína-TO. Essa primeira fase teve como tema os seguintes módulos:

a) Autoestima & Relações Interpessoais;
b) Ética Profissional;
c) Gestão do Legislativo, Processo e Técnicas Legislativas.

1. Dados do contrato

Contrato nº 001/2020

Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação a ser ministrada aos servidores da Câmara Municipal de Araguaína e demais entidades e interessados que compõem os poderes Executivo, Legislativo e Autarquias e demais pretendentes.

Quantidade de inscritos: 247
Período de realização: De 11/03/2020 a 13/03/2020
Responsável Técnico: Odiceia de Souza Valente CRA/TO 0700009
Coordenador do curso: Hudson Costa de Andrade OAB/PA nº 19.749

1.1. Descrição dos Temas e Conteúdos Programáticos

1.2. AUTOESTIMA & RELAÇÕES INTERPESSOAIS

- O que é Autoestima;
- Porque precisamos da autoestima;
- Dicas para elevar sua autoestima;
- Sugestões para atitudes mais efetivas;
- Teste sua autoestima;
- As relações no trabalho;
- A comunicação e suas barreiras;
- Comunicando-se eficazmente;

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
247
FOLHAS

- Autodesenvolvimento e crescimento profissional;
- A importância do relacionamento interpessoal;
- Fatores facilitadores do relacionamento no trabalho;
- Diferenças individuais;
- Conhecimento de si e dos outros;
- As relações no trabalho;
- Relacionamento com o público.

1.3. ÉTICA PROFISSIONAL

- Os problemas da ética;
- Os ideais éticos;
- A questão da ética moral;
- Hierarquia pessoal;
- Comportamento ético;
- O porquê da Ética;
- Ética profissional.

1.4. GESTÃO DO LEGISLATIVO, PROCESSO E TÉCNICAS LEGISLATIVAS

- O poder Legislativo Municipal;
- Função Legislativa;
- Função Administrativa;
- Estrutura da Câmara Municipal;
- Conceito;
- Processo Legislativo Municipal;
- Atos Legislativos;
- Lei;
- Tipos de Lei;
- Atos Administrativos;
- Vereadores: Direitos e Deveres;
- As Sessões Legislativas;
- A importância da Estrutura da Câmara na Atividade Legislativa;
- Plenário Comissões;
- Tipos de Iniciativa;
- Iniciativa do Executivo;
- Iniciativa do Legislativo;
- Recebimento das Proposições;
- Encaminhamento às Comissões;
- Deliberação e Quórum;

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
248
FOLHAS

- Sanção, Veto, Promulgação;
- Publicação, Vigência, Vagância;
- Conceito de Técnica Legislativa;
- Estilo de Redação;
- Função de Legislar;
- Órgãos Auxiliares na Função de Fiscalizar o Tribunal de Contas;
- Autonomia Financeira da Câmara;
- Plano Plurianual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Repasse a Câmara Municipal;
- Deduções na Base de Cálculo de Repasse.

Atestamos ainda que todas as etapas do trabalho superaram as expectativas dos participantes e da direção, portanto a empresa mencionada possui capacidade técnica para ministrar os referidos cursos de capacitação, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e operacionalmente.

Sendo o que tinhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos de consideração e elevada estima, colocando-nos ao inteiro dispor para maiores informações que se fizerem necessárias.

Araguaína – TO, 16 de março de 2020.

Câmara Municipal de Araguaína
Vereador Aldair da Costa Sousa
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
Praça Três Poderes, 335, Centro - Axixá do Tocantins - TO
CEP: 77.930-000 – CNPJ: 00.766.725/0001-95
Pma.axixa@gmail.com

CÂMARA MUN. DE CAMBOS LINDOS-TO
249
FOLHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.573.459/0001-96, estabelecida a Quadra 108 Sul, Alameda 13, Lote 75, Casa 02 - Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, conforme contrato n° 050/2013, firmado com a **Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.766.725/0001-95, com sede na Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins/TO, executou o **PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico**, em estreita observância ao disposto nos incisos I a V do art. 19 da Lei n° 11.445/2007, Decreto Presidencial n° 7.217/2010, resolução recomendada n° 75 do Conselho das Cidades e **aprovado** de acordo com as diretrizes definidas no Termo de Referência da **FUNASA - Fundação Nacional de Saúde**, tendo sido executado e concluído as seguintes etapas:

PRODUTOS:

a) Formação do Grupo de Trabalho;
b) Plano de Mobilização Social;
c) Diagnostico Técnico-Participativo;
d) Prospectiva e Planejamento Estratégico;
e) Programas, Projetos e Ações;
f) Plano de Execução;
g) Minuta do Projeto de Lei;
h) Relatórios de Indicadores de Desempenho;
i) Sistema de Informação para a Tomada de Decisão;
j) Relatórios Mensais de Acompanhamento;
k) Relatório Final do PMBS;

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
Praça Três Poderes, 335, Centro - Axixá do Tocantins - TO
CEP: 77.930-000 – CNPJ: 00.766.725/0001-95
Pma.axixa@gmail.com

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
250
FOLHAS

EIXOS TEMÁTICOS:

1) ***Abastecimento de Água;***
2) ***Esgotamento Sanitário;***
3) ***Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;***
4) ***Limpeza Urbana e Manejo De Resíduos Sólidos;***

Atestamos ainda, que tais serviços técnicos foram executados satisfatoriamente, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados, não existindo, em nossos registros, nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Axixá do Tocantins-TO, 12 de dezembro de 2016

Auri-Wulange Ribeiro Jorge
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
251
FOLHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ICAP – Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa LTDA EPP** – inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.573.459/0001-96, estabelecida na Quadra 309 Sul, Avenida LO 05, Lote 14, sala 03, Plano Diretor Sul, em Palmas – Tocantins, conforme contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Darcinópolis, entidade pública de Direito civil interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 25.064.072/0001-23, sediada na Praça Antônio Dias, s/nº, centro de Darcinópolis – TO, executou o Curso de combate ao uso de drogas destinado aos servidores que atuam no âmbito das secretarias municipais de saúde, educação e de assistência social de Darcinópolis.

Atestamos ainda que tais serviços técnicos foram executados satisfatoriamente, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados, não existindo, em nossos registros, nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Prefeitura Municipal de Darcinópolis, 20 de Dezembro de 2012.

ANTONIO MARIA AROUCA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
252
FOLHAS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão e para desempenho de atividade pertinente que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 08.573.459/0001-96, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 13, Lote 75, Casa 02, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO**, inscrito no CNPJ sob n.º 11..266.993/0001-64, com sede na localizado na Rua Cruzeiro do Sul, n.º 705, Centro, Tocantinópolis - TO, firmaram um contrato técnico- científico- educacional para capacitar os aprovados e cadastro reserva do PROCESSO SELETIVO- 001/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS que atuarão no âmbito da Secretaria de Saúde do Municipio de Tocantinópolis – TO.

Teve como temas:

A. CONCEITO DE ACS E ACE
B. O que diz a legislação sobre esses profissionais?
C. LEGISLAÇÃO DO SUS
D. O que diz a Constituição Federal sobre o a Saúde?
E. SEÇÃO II DA SAÚDE - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
F. Lei 11.350/2006
G. LEI 8.080/1990 – LEI ORGÂNICA DO SUS
H. Princípios e Diretrizes do SUS
I. LEIS E PORTARIAS GERAIS
J. PNAB – POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA
K. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
L. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA ATENÇÃO BÁSICA
M. Princípios
N. Diretrizes
O. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
P. Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:
Q. São atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica:
R. Enfermeiro
S. Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE)
T. Atribuições comuns do ACS e ACE
U. Atribuições do ACS
V. ESTRATÉGIA E-SUS
W. E-Sus Território
X. PREVINE BRASIL (NOVO MODELO DE FINANCIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA)

1. **Dados do Contrato:**

CONTRATO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023
Carga horaria: 40h

PREFEITURA DE TOCANTINÓPOLIS
O Trabalho Continua
GESTÃO 2021/2024

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
253
FOLHAS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Formação Inicial para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme art. 6°, inciso II, da Lei Federal n° 11.350/2006, para os candidatos aprovados e cadastro de reserva, conforme o resultado final do Processo Seletivo para o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis -TO.

ATESTAMOS ainda que todas as etapas do trabalho superaram as expectativas dos participantes e da direção desta Secretaria de Saude, portanto a empresa mencionada possui capacidade técnica para ministrar os referidos cursos de capacitação, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonasse tecnicamente e operacionalmente.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos de consideração e elevada estima, colocando-nos ao inteiro dispor para maiores informações que se fizerem necessárias.

Maria Vandecy Soares Ribeiro

Assinado de forma digital por Maria Vandecy Soares Ribeiro
Dados: 2024.11.04 18:21:04 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS/TO
CNPJ: 11.266.993/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO 254 FOLHAS

Atestamos para fins de comprovação de aptidão e para desempenho de atividade pertinente, que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 08.573.459/0001-96, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 13, Lote 75, Casa 02, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.190/0001-60, com sede na Av. JERUZALEM, s/n - Centro, Riachinho - TO, CEP: 77893-000, neste ato representado por JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG: 869.425 SSP-TO, e CPF nº 042.333.181-71, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, centro, Riachinho -TO, Cep: 77.893-000, firmaram um contrato técnico- científico- educacional para capacitar os aprovados e cadastro reserva do Processo Seletivo - 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE que atuarão no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Riachinho – TO.

Teve como temas:

A. CONCEITO DE ACS
B. O que diz a legislação sobre esses profissionais?
C. LEGISLAÇÃO DO SUS
D. O que diz a Constituição Federal sobre o a Saúde?
E. SEÇÃO II DA SAÚDE - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
F. Lei 11.350/2006
G. LEI 8.080/1990 – LEI ORGÂNICA DO SUS
H. Princípios e Diretrizes do SUS
I. LEIS E PORTARIAS GERAIS
J. PNAB – POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA
K. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
L. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA ATENÇÃO BÁSICA
M. Princípios
N. Diretrizes
O. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
P. Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:
Q. São atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica:
R. Enfermeiro
S. Agente Comunitário de Saúde (ACS)
T. Atribuições comuns do ACS
U. Atribuições do ACS
V. ESTRATÉGIA E-SUS
W. E-Sus Território
X. PREVINE BRASIL (NOVO MODELO DE FINANCIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA)

1. **Dados do Contrato:**

CONTRATO Nº 014/2023 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2023 FMS
Carga horaria: 40h

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
255
FOLHAS

ATESTAMOS ainda que todas as etapas do trabalho superaram as expectativas dos participantes e da direção desta Secretaria de Saúde, portanto a empresa mencionada possui capacidade técnica para ministrar os referidos cursos de capacitação, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonasse tecnicamente e operacionalmente.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos de consideração e elevada estima, colocando-nos ao inteiro dispor para maiores informações que se fizerem necessárias.

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS:04233318171

Assinado de forma digital por JAILSON PEREIRA DOS SANTOS:04233318171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO
CNPJ: 11.291.190/0001-60

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
CNPJ 02.391.407/0001-12

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
256
FOLHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.573.459/0001-96, estabelecida a Quadra 106 Sul, Alameda 10, lote 29, em Palmas – Tocantins, conforme contrato nº 060/2014 firmado com a Prefeitura Municipal de Araguaçu, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.391.407/0001-12, com sede na Praça Raul de Jesus Lima, nº 8, CEP 77.475-000, Centro, na mesma cidade, executou o Plano Municipal de Saneamento Básico, *em estreita observância ao disposto nos incisos I a V do art.19 da Lei nº 11.445/2007, Decreto Presidencial nº 7.217/2010, resolução recomendada nº75 do Conselho das Cidades e de acordo com as diretrizes definidas no Termo de Referencia da FUNASA, tendo sido executado as seguintes etapas:*

1. *Formação do Grupo de Trabalho;*
2. *Plano de Mobilização Social;*
3. *Diagnostico Técnico-Participativo;*
4. Prospectiva e Planejamento Estratégico;
5. *Programas, Projetos e Ações;*
6. *Plano de Execução;*
7. *Minuta do projeto de lei;*
8. *Relatórios de Indicadores de Desempenho;*
9. *Sistema de Informação para a Tomada de Decisão;*
10. *Relatórios mensais de acompanhamento;*
11. *Relatório Final do PMSB.*

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de LUZIANO PEREIRA ROCHA. Dou fé
Palmas/TO, 25 de abril de 2014
Em Test
64486F
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente
Emol.: R$2,06
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
2º TABELIONATO DE NOTAS Sagramor Angela Piccoli Tabeliã PALMAS - TO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
REG 779971

Atestamos ainda, que tais serviços técnicos foram executados satisfatoriamente, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados, não existindo, em nossos registros, nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araguaçu - TO, 09 de abril de 2014.

2º TABELIONATO

Luziano Pereira Rocha
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
257
FOLHAS

AFUCAM
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 25.064.338/0001-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para afins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.573.459/0001-96**, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 13, Lote 75, Casa 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, firmou um contrato Técnico – Cientifico – Educacional para capacitar os servidores e o público em geral para utilizar técnicas legislativas e procedimentos apropriados para atuar na gestão administrativa, contábil e financeira do Legislativo Municipal com o intuito de profissionalizar a Administração Pública e criar formas simples e práticas para inovar a ação dos Vereadores e Servidores que integram o corpo do Legislativo Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Araguaína - TO. Essa primeira fase teve como tema os seguintes módulos:

a) Autoestima & Relações Interpessoais;
b) Ética Profissional;
c) Gestão do Legislativo, Processo e Técnicas Legislativas.

1. **Dados do contrato**

Contrato nº 001/2020

Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação a ser ministrada aos servidores da Câmara Municipal de Araguaína e demais entidades e interessados que compõem os poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e demais pretendentes.

Quantidade de inscritos: 247
Período de realização: De 11/03/2020 a 13/03/2020
Responsável Técnico: Odiceia de Souza Valente CRA/TO 07-00009
Coordenador do curso: Hudson Costa de Andrade OAB/PA nº 19.749

1.1. Descrição dos Temas e Conteúdos Programáticos

1.2 AUTOESTIMA & RELAÇÕES INTERPESSOAIS

- O que é Autoestima;
- Porque precisamos da autoestima;
- Dicas para elevar sua autoestima;
- Sugestões para atitudes mais efetivas;
- Teste sua autoestima;

Associação dos Funcionários da Câmara Municipal de Araguaína - TO - AFUCAM CNPJ: 25.064.338/0001-38

CÂMARA MUN. DE CAMBOS LINDOS-TO
258
FOLHAS

- As relações no trabalho;
- A comunicação e suas barreiras;
- Comunicando-se eficazmente;
- Autodesenvolvimento e crescimento profissional;
- A importância do relacionamento interpessoal;
- Fatores facilitadores do relacionamento no trabalho;
- Diferenças individuais;
- Conhecimento de si e dos outros;
- As relações no trabalho
- Relacionamento com o público

1.3 ÉTICA PROFISSIONAL

- Os problemas da ética;
- Os ideais éticos;
- A questão da ética moral;
- Hierarquia pessoal;
- Comportamento ético;
- O porquê da Ética;
- Ética profissional.

1.4 GESTÃO DO LEGISLATIVO, PROCESSO E TÉCNICAS LEGISLATIVAS

- O poder Legislativo Municipal;
- Função Legislativa;
- Função Administrativa;
- Estrutura da Câmara Municipal;
- Conceito;
- Processo Legislativo Municipal;
- Atos Legislativos;
- Lei;
- Tipos de Lei;
- Atos Administrativos;
- Vereadores: Direitos e Deveres;
- As Sessões Legislativas;
- A importância da Estrutura da Câmara na Atividade Legislativa;
- Plenário Comissões;

Associação dos Funcionário da Câmara Municipal de Araguaina - TO - AFUCAM CNPJ: 25.064.338/0001-38

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
259
FOLHAS

- Tipos de Iniciativa;
- Iniciativa do Executivo;
- Iniciativa do Legislativo;
- Recebimento das Proposições;
- Encaminhamento às Comissões;
- Deliberação e Quórum;
- Sanção, Veto, Promulgação;
- Publicação, Vigência, Vagância;
- Conceito de Técnica Legislativa;
- Estilo de Redação;
- Função de Legislar;
- Órgãos Auxiliares na Função de Fiscalizar o Tribunal de Contas;
- Autonomia Financeira da Câmara;
- Plano Plurianual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Repasse a Câmara Municipal;
- Deduções na Base de Cálculo de Repasse.

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Selo nº 128181AABC62321-MOU
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JOSE DENISSON PEREIRA RODRIGUES. Dou Fe.
Araguaína-TO, 09 de junho de 2020
Em Test° _____ da Verdade
Emolumentos: R$5,06. Taxa Judiciária: R$1,42. Funchj: R$1,00. ISS: R$0,10. TOTAL: R$7,58
Celma Celestino Sousa Lagares
Escrevente

Atestamos ainda que todas as etapas do trabalho superaram as expectativas dos participantes e da direção, portanto a empresa mencionada possui capacidade técnica para ministrar os referidos cursos de capacitação, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e operacionalmente.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos de consideração e elevada estima, colocando-nos ao inteiro dispor para maiores informações que se fizerem necessárias.

Araguaína – TO, 16 de março de 2020.

Associação dos Funcionários da Câmara Municipal de Araguaína
José Denisson Pereira Rodrigues
Presidente da Afucam

Associação dos Funcionário da Câmara Municipal de Araguaína - TO - AFUCAM
CNPJ : 25.064.338/0001-38

José Denisson P. Rodrigues
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 10577-1

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
260
FOLHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.459/0001-96, estabelecida a Quadra 108 Sul, Alameda 13, Lote 75, Casa 02 - Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, conforme contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.137/0001-00, com sede na Rua Firmino Lacerda nº 25, Quadra 53, Lote 07, Centro, Lagoa da Confusão/TO, executou o **PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico**, em estreita observância ao disposto nos incisos I a V do art. 19 da Lei nº 11.445/2007, Decreto Presidencial nº 7.217/2010, resolução recomendada nº 75 do Conselho das Cidades e de acordo com as diretrizes definidas no Termo de Referência da **FUNASA - Fundação Nacional de Saúde**, tendo sido executado e concluído as seguintes etapas:

PRODUTOS:

a) Formação do Grupo de Trabalho;
b) Plano de Mobilização Social;
c) Diagnostico Técnico-Participativo;
d) Prospectiva e Planejamento Estratégico;
e) Programas, Projetos e Ações;
f) Plano de Execução;
g) Minuta do Projeto de Lei;
h) Relatórios de Indicadores de Desempenho;
i) Sistema de Informação para a Tomada de Decisão;
j) Relatórios Mensais de Acompanhamento;
k) Relatório Final do PMSB;

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
261
FOLHAS

EIXOS TEMÁTICOS:

1) ***Abastecimento de Água;***
2) ***Esgotamento Sanitário;***
3) ***Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;***
4) ***Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;***

Atestamos ainda, que tais serviços técnicos foram executados satisfatoriamente, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados, não existindo, em nossos registros, nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa da Confusão/TO, 03 de agosto de 2020

2º TABELIONATO

Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabelisa
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Selo Digital nº 126466AAC884899-WOD

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de NELSON ALVES MOREIRA. Dou fe Palmas/TO, 06 de janeiro de 2021. 241558. EMOLUMENTOS: R$5,26. Taxa Judiciaria R$1,48. Funcoil. R$1,04 ISS: R$0,26. TOTAL: R$8,04. Gabrielly Victoria Cruz. Escrevente Auxiliar.

2º TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
Tel. (63) 3216-7200
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã
CARTÓRIO SAGRAMOR

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
262
FOLHAS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
CNPJ: 02.087.211/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ICAP – Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 08.573.459/0001-96, estabelecida na, Quadra 309 Sul, Av. LO 05, lote 14 sala 03 na cidade de Palmas – TO, prestou de maneira satisfatória os serviços de ministração Curso Introdutório de Formação Inicial Continuada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados, inexistindo qualquer fato que possa desabonar sua capacidade profissional.

Xambioá, 09 de abril de 2012.

2º TABELIONATO

Ione Santiago Leite
Prefeita Municipal

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO
Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de IONE SANTIAGO
LEITE. Dou fé
Palmas/TO, 02 de maio de 2012
Em Test'
589873
da verdade
Sagramor Angela Piccoli
Tabeliã
Emol: R$1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO DE FIRMA
PUNCIVIL
Lei Nº 2211/98
RED 869567

ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
263
FOLHAS

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que fazem: **ALIOMAR DE SOUZA GAMA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Paranavaí/PR, nascido em 24/09/1954, Portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00024323568 Detran/TO e CPF nº. 857.053.228-87, residente e domiciliado na Quadra ARSE 32, Alameda 01, Lote 15, Residencial Mirante Du Park, Apto 403, Torre Arara, Bloco 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP: 77.021-050, e, **CHRISTOVAM CARVALHO FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, Portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 02195090520 DETRAN/TO e CPF 338.114.666-15, natural Unaí/MG, nascido em 22/12/1959, residente e domiciliado na Quadra 108 Sul Alameda 13 S/Nº Lote 75 Casa 02 Plano Diretor Sul em Palmas/TO, CEP:77.020-116. Únicos sócios da empresa: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA,** sediada na Quadra 108 Sul Alameda 13 Lote 75 Casa 02 Plano Diretor Sul em Palmas/TO, CEP: 77020-116. Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200286794 em 05/01/2007, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.573.459/0001-96**, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O objetivo Social:

Passa a ser:

Organização de concursos públicos (7490-1/99)

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e cursos de capacitação na área profissional (8599-6/04)

Educação profissional de nível técnico (8541-4/00)

Cursos preparatórios para concursos (8599-6/05)

Treinamento em informática (8599-6/03)

Atividades de apoio à educação (8550-3/02)

Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00)

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
264
FOLHAS

Educação superior - pós-graduação e extensão (8533-3/00)

Atividades de consultoria em gestão empresarial (7020-4/00)

Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00)

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00)

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/00)

Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (7210-0/00)

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1/03)

Serviços de arquitetura (7111-1/00)

Serviços de engenharia (7112-0/00)

Testes e análises técnicas (7120-1/00)

Serviços de cartografia, topografia e geodesia (7119-7/01)

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios (7490-1/04)

Filmagem de festas e eventos (7420-0/04)

Aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações (7739-0/99).

Agências de publicidade (7311-4/00)

Agenciamento de espaços para publicidade (7312-2/00)

Edição de revistas (5813-1/00)

Edição integrada à impressão de jornais (5822-1/00)

Edição de jornais (5812-3/00)

Serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas (8230-0/01)

Atividades de sonorização e iluminação (9001-9/06)

Aluguel de som para eventos, shows e espetáculos (7739-0/99)

Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (6821-8/01)

Captação, tratamento e distribuição de água (3600-6/01).

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede será exercidas as atividades descrita conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integra de: Organização de concursos públicos, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e cursos de capacitação na área profissional; Educação profissional de nível técnico; Cursos preparatórios para concursos; Treinamento em informática; Atividades de apoio à educação; Pesquisas de

CÂMARA MUN. DE CAMPOS-TO
265
FOLHAS

mercado e de opinião pública; Educação superior - pós-graduação e extensão; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Consultoria em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade; Edição de revistas; Edição integrada à impressão de jornais; Edição de jornais; Serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas; Atividades de sonorização e iluminação; Aluguel de som para eventos, shows e espetáculos; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e Captação, tratamento e distribuição de Água.

Cláusula Segunda: Da Saída de sócio:

Retira-se da sociedade o sócio **CHRISTOVAM CARVALHO FILHO,** cedendo e transferindo suas cotas, estas em número de 3.500 (Três mil e Quinhentos Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) ao sócio **ALIOMAR DE SOUZA GAMA,** já acima qualificado, o sócio retirante neste ato da plena, geral e irrevogável quitação no valor cedido e transferido a vista em moeda corrente do país, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira: Do Capital Social:

O capital social é de 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-R$
ALIOMAR DE SOUZA GAMA	350.000	100%	350.000,00
TOTALIZANDO		100,00%	350.000,00

A vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem consolidar neste ato o contrato social que passará a ter o seguinte teor.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
266
FOLHAS

ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

CNPJ: 08.573.459/0001-96

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALIOMAR DE SOUZA GAMA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Paranavaí - PR, nascido em 24/09/1954, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00024323568 Detran/TO e CPF nº. 857.053.228-87, residente e domiciliado na Quadra ARSE 32, Alameda 01, Lote 15, Residencial Mirante Du Park, Apto 403, Torre Arara, Bloco 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP: 77.021-050.

Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA**, com o nome de fantasia de **"ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA"**.

Cláusula Segunda: Do Endereço da Sede e da Filial:

O endereço da sociedade na Quadra 108 Sul Alameda 13 Lote 75 Casa 02 Plano Diretor Sul em Palmas/TO, CEP: 77020-116

Cláusula Terceira: Do Capital:

O capital social é de 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-R$
ALIOMAR DE SOUZA GAMA	350.000	100%	350.000,00
TOTALIZANDO	350.000	100,00%	350.000,00

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LTDA
267
FOLHAS

Cláusula Quarta: Do Objeto:

O objeto social é:

Organização de concursos públicos (7490-1/99)

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e cursos de capacitação na área profissional (8599-6/04)

Educação profissional de nível técnico (8541-4/00)

Cursos preparatórios para concursos (8599-6/05)

Treinamento em informática (8599-6/03)

Atividades de apoio à educação (8550-3/02)

Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00)

Educação superior - pós-graduação e extensão (8533-3/00)

Atividades de consultoria em gestão empresarial (7020-4/00)

Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00)

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00)

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/00)

Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (7210-0/00)

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1/03)

Serviços de arquitetura (7111-1/00)

Serviços de engenharia (7112-0/00)

Testes e análises técnicas (7120-1/00)

Serviços de cartografia, topografia e geodesia (7119-7/01)

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios (7490-1/04)

Filmagem de festas e eventos (7420-0/04)

Aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações (7739-0/99).

Agências de publicidade (7311-4/00)

Agenciamento de espaços para publicidade (7312-2/00)

Edição de revistas (5813-1/00)

Edição integrada à impressão de jornais (5822-1/00)

Edição de jornais (5812-3/00)

Serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas (8230-0/01)

Atividades de sonorização e iluminação (9001-9/06)

Aluguel de som para eventos, shows e espetáculos (7739-0/99)

Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (6821-8/01)

Captação, tratamento e distribuição de água (3600-6/01).

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede será exercidas as atividades descrita conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integra de: Organização de concursos públicos, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e cursos de capacitação na área profissional; Educação profissional de nível técnico; Cursos preparatórios para concursos; Treinamento em informática; Atividades de apoio à educação; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Educação superior - pós-graduação e extensão; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Consultoria em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade; Edição de revistas; Edição integrada à impressão de jornais; Edição de jornais; Serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas; Atividades de sonorização e iluminação; Aluguel de som para eventos, shows e espetáculos; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e Captação, tratamento e distribuição de água.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LIMPO PAULISTA
268
FOLHAS

Cláusula Quinta: Do Prazo de Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em *10/01/2007* e seu prazo de duração é indeterminado.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS-TO
269
FOLHAS

Cláusula Sexta: Da Transferência, Cessão e Sucessão de Cotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: Da Responsabilidade:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Da Administração:

A sociedade é administrada pelo sócio **ALIOMAR DE SOUZA GAMA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, administrativos e financeiros da sociedade, podendo para tanto, assinar quaisquer documentos junto ao fisco, estadual, federal e municipal, bem como INSS, Junta Comercial e demais órgãos públicos, movimentar contas bancarias, firma contratos com clientes e fornecedores, inclusive autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: Do Término do Exercício:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Deliberações das Contas:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



***Cláusula Décima Primeira*: Da Abertura de Filiais:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Do Pró-Labore:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Da Administração:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Do Foro:

Fica eleito o foro de Palmas/TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, em única via de igual teor e forma.

Palmas/TO, 21 de Setembro de 2020.

1º CARTÓRIO

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
Sócio Administrador

5º Ofício Notarial

CHRISTOVAM CARVALHO FILHO
Sócio-Retirante

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
271
FOLHAS

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4378
Consulte o selo: www.tjto.jus.br

Selo nº 126433AAB472958-ZGP

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALIOMAR DE SOUZA GAMA. Dou Fé. *1008*.Palmas-TO, 06 de janeiro de 2021.Custas: R$5,26, TFJ: R$1,48, FUNCIVIL: R$1,04, ISS: R$0,26. Rosângela Alves Rodrigues - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA(O)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAIABA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas de Paracatu - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (EGA53513) CHRISTOVAM CARVALHO FILHO
em testemunho da verdade.
Paracatu, 14/12/2020 10:11:37 1069

SELO DE CONSULTA: EGA53513
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8612.9254.8610.3267
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
FRANCIELLE BERNARDA ASSUNÇÃO FERREIRA - ESCREVENTE AUTORIZA
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,26
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAV308896

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Adailton Carlos de Oliveira - Paracatu - MG

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 12:07 SOB Nº 20210010029.
PROTOCOLO: 210010029 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100376582. CNPJ DA SEDE: 08573459000196.
NIRE: 17200286794. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.
ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
272
FOLHAS

ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

Pela presente ordem de serviços a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, através de seu Vereador Presidente o Senhor ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA, AUTORIZA o início da prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, junto a empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, estabelecido na Quadra 108 Sul, Alameda 13 s/n, Lote 75, Casa 02, CEP: 77.020-116, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, adjudicatária da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 015/2026.

Integram e completam a presente ordem de serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2026.

A presente ordem de serviços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Campos Lindos - TO, aos 06 dias do mês de Outubro de 2026.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Vereador Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2026 - UM LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
273
FOLHAS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026.

O agente de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a artigo 175 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

D E C L A R A:

Para fins de direito, que foi feita a publicação do contrato de prestação de serviços nº 021/2026 e da dispensa de licitação nº. 015/2026, que teve como objetivo a contratação de empresa para executar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas, destinado a suprir a necessidade junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, em virtude da demanda existente, junto a empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, estabelecido na Quadra 108 Sul, Alameda 13 s/n, Lote 75, Casa 02, CEP: 77.020-116, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO, foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, e Placard Oficial deste Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - TO, e no lugar de costume conforme previsto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Sala do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Outubro de 2026.

VER. CLAILTON SOARES MACHADO
Agente de Contratação

ELIAQUIM FERREIRA MENDONCA: 03302519109 Assinado de forma digital por ELIAQUIM FERREIRA MENDONCA:03302519109

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição N°026

Conforme Projeto de Resolução Nº: 003 de 15 de abril de 2024

Câmara Municipal de Campos Lindos

ANO MMXXIV | Campos Lindos, 14 de outubro de 2026 | Número: 026

SUMÁRIO

AVISO.....01

01 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO 2711 FOLHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.

Extrato do Contrato e da dispensa de licitação nº 015/2026.

Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2026
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda - Epp, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para ministrar curso preparatório para o Enem e Vestibular destinado exclusivamente para estudantes da rede pública de ensino que estejam cursando o ensino médio, para até 40 (quarenta) vagas.
Valor Global R$: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) brutos.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 015/2026 e Artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Eliaquim Ferreira Mendonça
Vereador Presidente



CURSO PREPARATÓRIO PARA O

ENEM 2026

40 VAGAS | **80 HORAS/AULA**

A Escola do Legislativo, em parceria com a Câmara Municipal de Campos Lindos/TO, oferece curso preparatório para o ENEM destinado **exclusivamente a estudantes da rede pública que estejam cursando o Ensino Médio.**

CÂMARA MUN. DE CAMPOS LINDOS-TO
275
FOLHAS

DISCIPLINAS

Matemática • Redação • Português
Biologia • Física • Química

O QUE VOCÊ TERÁ

- Aulas presenciais
- Professores especializados
- Material de apoio
- Simulados
- Correção individualizada de redações
- Acompanhamento de frequência e desempenho

AULAS AOS SÁBADOS

Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30

AULA INAUGURAL

17 DE OUTUBRO • 8h da manhã

Auditório da Câmara Municipal de Campos Lindos

INSCREVA-SE!

Vagas limitadas: 40 alunos

REALIZAÇÃO: ESCOLA DO LEGISLATIVO | CAMPOS LINDOS